

## EDITAL

**Processo Licitatório n. 003/2020**

**Pregão Presencial n. 002/2020**

**Tipo: Menor Preço por item**

**Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, de forma estimada, para atender as necessidades do Almoxarifado Central da UniRV – Universidade de Rio Verde.**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL Nº 1.762/2018 E ITEM COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

### **1. PREÂMBULO**

A **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por meio da Pregoeira designada pela Portaria/Reitoria n. 1425/2019, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 e Decreto Municipal 1762/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública, visando a **futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, de forma estimada, para atender as necessidades do Almoxarifado Central**, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública referente a este certame será realizada no local, endereço, dia e horário abaixo especificados:

**LOCAL: UniRV – Universidade de Rio Verde – Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde-GO (Sala de Licitações).**

**Data: 31 de janeiro de 2020**

**Horário: 08h00min**

### **2. DO OBJETO**

**2.1.** O presente Pregão tem por objeto a **futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, de forma estimada, para atender as necessidades do Almoxarifado Central da UniRV – Universidade de Rio Verde**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**2.2.** Integram este Edital todos os seus anexos, a saber:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III – Minuta de contrato;
- d) Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- e) Anexo V – Modelo referencial de credenciamento de representantes;

- f) Anexo VI – Modelo de declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h) Anexo VIII – Modelo de proposta de preços;
- i) Anexo IX – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA COTA RESERVADA

**3.1.** Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, empresas pertencentes ao ramo de atividade do objeto de licitação, sendo que, **para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte local, haverá tratamento diferenciado de acordo com o Decreto Municipal 1762/2018**, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

**3.2.** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação, as pessoas naturais ou jurídicas discriminadas nos subitens a seguir:

**3.2.1.** Empresa e/ou empresário, no que couber, que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

**3.2.2.** Sociedade estrangeira que não funcione no país.

**3.2.3.** Empresa e/ou empresário com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso ou por estar declarada inidônea.

**3.2.4.** Empresa e/ou empresário que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública.

**3.2.5.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua constituição.

**3.2.6.** Que possua participação direta ou indireta de sócio, dirigente, diretor ou responsável ou seu proprietário tenha vínculo empregatício com a UniRV;

**3.2.7.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

**3.3.** A simples participação no presente processo licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**3.4.** Para garantir a integridade da documentação e proposta, recomenda-se sejam apresentados em folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante, carimbo de CNPJ e rubricadas pelo representante legal.

**3.5.** Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile.

**3.6.** Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, os itens relativos ao presente certame serão divididos em **cota reservada e cota principal**.

**3.6.1.** Os itens cujo valor total não ultrapassa a importância de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) são destinados exclusivamente para a participação de microempresas e empresas de Pequeno Porte aptas a se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006. Por sua vez, os itens em que o valor total ultrapassar este limite, haverá a reserva de cota no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do objeto para as referidas modalidades de empresas.

**3.6.2.** Na hipótese de não haver participante interessado na cota reservada ou não havendo vencedor na referida cota, o item poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que aceitem as condições ofertadas pelo primeiro colocado.

**3.6.3.** Somente será considerada a possibilidade de adjudicação ao vencedor da cota principal mediante a recusa de todas as participantes classificadas e habilitadas que concorreram na cota reservada.

**3.6.4.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

**3.6.5.** Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta de preços deverá ser apresentada em item separado da cota principal.

## **DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**

### **4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

**4.1.** No dia, horário e local estipulados no preâmbulo deste Edital, será realizada, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento das declarações.

**4.2.** Não será admitida a participação de licitante retardatária, ou seja, aquela empresa cujo representante se apresentar depois de declarada encerrada a fase de credenciamento, a não ser como ouvinte.

**4.3.** Aberta a sessão, o interessado deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro munido do instrumento que o legitima a participar do Pregão e de cópia de seu documento de identidade, devendo, ainda, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo IV) exigidos no Edital, declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VII) e comprovante de que se enquadra nesta condição, observado o disposto nos subitens 4.4.3 e 4.4.4 abaixo.

**4.3.1.** O credenciado procurador deverá apresentar Termo de Credenciamento (Anexo V) impresso em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado por representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório.

**4.3.1.1.** O instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que contenha os mesmos dados constantes do Anexo V, ou seja, que atribua poderes específicos para o presente pregão terá os mesmo efeitos do termo de credenciamento.

**4.3.1.2.** Junto ao documento de credenciamento (termo ou procuração), o representante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar cópia do Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo com a respectiva eleição dos administradores a fim de comprovar os poderes do subscritor.

**4.3.1.3.** Deve apresentar, ainda, cópia de documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

**4.3.2.** Na hipótese de o credenciado se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, será suficiente a apresentação, conforme o caso, de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da cópia do respectivo documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

**4.3.2.1.** Sendo constatado que o sócio que compareceu à sessão não possui poderes para praticar atos isoladamente em nome da empresa, será exigida a apresentação de documentos na forma do subitem 4.3.1.

**4.4.** As licitantes deverão ainda apresentar junto aos documentos de credenciamento, as declarações/certidões descritas nos subitens a seguir:

**4.4.1.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo IV) exigidos no Edital.

**4.4.2.** Declaração subscrita por quem detenha poderes de representação, **de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte**, bem assim que não se encontra dentre as vedações impostas por força do art. 3º, § 4º da Lei Complementar n. 123/2006, conforme Anexo VII deste Edital.

**4.4.3.** Comprovante da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Certidão/Declaração Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu respectivo Estado, no máximo, nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da sessão;
- b) prova de cadastro no Simples Nacional, emitida, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão.

**4.4.4.** Os documentos previstos nos subitens 4.4.2 e 4.4.3 deste Edital são exigíveis apenas para as licitantes que enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, que queiram se beneficiar do tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar n. 123/2006.

**4.5.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

**4.6.** Os documentos supracitados poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original para autenticação pela equipe de pregão, os quais serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

**4.6.1.** Os documentos apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

**4.7.** A falta de credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará impedido de praticar os atos citados na parte final do subitem 4.10, prevalecendo, no entanto, a proposta escrita apresentada.

**4.8.** Os documentos relativos ao credenciamento, a declaração da condição de microempresa/empresa de pequeno porte, a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e a certidão/declaração da Junta Comercial devem ser apresentados fora dos envelopes “01 – PROPOSTA” e “02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

**4.9.** A licitante que opte encaminhar seus envelopes via postal deverá fazê-lo por AR diretamente ao Departamento de Licitação da UniRV. Em hipótese diversa o pregoeiro não se responsabilizará pelo recebimento.

**4.9.1.** A licitante que não encaminhar os documentos relacionados no subitem 4.3, em envelope separado dos demais, bem como não se fizer representar durante a sessão de julgamento, ficará impossibilitada de praticar os atos relacionados no subitem 4.10 deste Edital.

**4.9.2.** Os documentos encaminhados através dos CORREIOS deverão ser recebidos pelo Departamento de Licitação em tempo hábil à realização da sessão, não importando a data de sua postagem.

**4.9.3.** Os documentos encaminhados pela via postal ou protocolizados diretamente no departamento ficarão à disposição da licitante pelo período de 15 (quinze) dias depois de homologado o objeto do certame à vencedora. Transcorrido esse prazo, serão incinerados.

**4.10.** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. Caso não seja apresentado o documento de titularidade ou de credenciamento ou até mesmo diante da desconformidade desses, a empresa estará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de praticar atos durante a referida sessão, mantidos, com isto, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, o seu preço apresentado na proposta escrita e o direito de permanecer como ouvinte durante a sessão.

**4.11.** As decisões pertinentes ao credenciamento serão de competência do Pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão. Cabe recurso contra estas decisões na forma do art. 4º, inciso XVIII, da Lei n. 10.520/2002, e seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO**

**5.1.** Concluído o ato de Credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, na sequência, 2 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

UniRV – Universidade de Rio Verde Pregão Presencial n. ____/_____ <b>Envelope n. 01 – Proposta de Preços</b> Razão Social da Empresa CNPJ N°	UniRV – Universidade de Rio Verde Pregão Presencial n. ____/_____ <b>Envelope n. 02 – Documentos de Habilitação</b> Razão Social da Empresa CNPJ N°
--	---

**5.2.** Não será permitida a entrega de apenas 1 (um) envelope.

## 6. DA PROPOSTA COMERCIAL

**6.1.** Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

**6.2.** Em seguida, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de propostas comerciais, as quais serão rubricadas e analisadas. Aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório serão classificadas provisoriamente na ordem crescente dos preços unitários ofertados para cada item distintamente.

**6.2.1.** A proposta deverá ser **obrigatoriamente** entregue em via original, firmada em papel timbrado da empresa ou com alguma insígnia que a identifique e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) ser datilografada ou impressa, no idioma português do Brasil;
- b) ser apresentada sem alternativas, condições, emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, em tantas laudas quanto necessárias, todas numeradas e rubricadas, sendo a última folha assinada pela representante legal da empresa com aposição de seu carimbo;
- c) conter nome da proponente, endereço, número do CPF ou do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, conforme o caso, telefone, fax, endereço eletrônico, nome do Banco, números da agência bancária e da conta corrente;
- d) ser preenchida nos moldes do Anexo VII ou, caso formulada em outro formato, conter a descrição completa, detalhada e individualizada do item cotado, inclusive marca, se houver, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital;
- e) conter preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional, até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e o valor total da proposta deve também ser expresso por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso;
- f) conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;
- g) configurações e outras especificações técnicas detalhadas para o item cotado, contendo, no mínimo, as características mínimas descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

i) conter declaração expressa de que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

**6.3.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do item ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, tampouco serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas para quaisquer acréscimos, indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

**6.3.1.** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro, quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.

**6.3.2.** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante do licitante com poderes para esse fim e presente à sessão em que for realizada a abertura dos envelopes Proposta.

**6.3.3.** A falta do CNPJ e/ou endereço completo e outras informações que podem ser sanadas, poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos de credenciamento.

**6.4.** Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às exigências do Edital, seus anexos ou da legislação aplicável;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) que apresentarem preços excessivos quando comparados aos preços de mercado;
- e) que apresentarem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que faça referência às propostas das concorrentes.

**6.5.** A cotação apresentada e levada em conta para a formulação da proposta comercial, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**6.6.** Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

**6.7.** Caso o prazo de que trata o subitem 6.2.1, letra “f”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.8.** Não serão considerados quaisquer descontos, vantagens ou proposições não previstas neste Edital.

**6.9.** Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (Pen Drive, CD ou DVD), a **planilha de proposta de preços**, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1.** O Envelope n. 02, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme subitem 5.1 deste Edital, deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com as previsões a seguir.

**7.2.** A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

- a) para empresa individual: registro comercial;
- b) para sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e as alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
- c) para sociedade por ações: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, que deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- d) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2.1.** O ato constitutivo e alterações subsequentes pode ser apresentado em um único instrumento consolidado, devidamente registrado no órgão competente.

**7.3.** A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:

- a) prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal e Contribuições Previdenciárias – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e Fazenda Pública Municipal do domicílio da licitante;
- d) certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal. Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição, declarar tal fato;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei n. 12.440/2011.

**7.3.1.** Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, salvo nas condições do subitem 7.6 deste Edital.

**7.3.2.** O Pregoeiro poderá verificar junto às respectivas páginas eletrônicas, a conformidade e veracidade dos documentos extraídos via Internet.

**7.4.** A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consiste em Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão.



## 7.5. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

**7.5.1.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado **menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e **menor de 16 (dezesesseis) anos** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo VI.

**7.5.2. Atestado ou declaração de capacidade técnica**, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu itens compatíveis com o objeto desta licitação – Anexo IX.

**7.5.2.1.** O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.

**7.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida, inclusive, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.6.1.** No caso de existência de restrição fiscal, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da pendência e a consequente obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**7.6.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior importa na decadência do direito à contratação, sob as penas do art. 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para assumir o contrato, ou revogar a licitação.

**7.7.** O Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela UniRV - Universidade de Rio Verde, desde que dentro do prazo de validade, substitui a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 7.3.

**7.7.1.** Caberá à vencedora do certame providenciar o CRC junto à UniRV - Universidade de Rio Verde, tão logo ocorra a homologação do processo para que o cadastro esteja apto a produzir efeitos quando da convocação para assinatura do contrato.

**7.7.2.** Sendo constatado que o retardamento na assinatura do instrumento contratual ou do atendimento à solicitação do Contratante possui como motivação a ausência do registro, serão aplicadas, no que couber, as penalidades do item 16 deste Edital, sem prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos.

**7.8.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela equipe de prego.

**7.9.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**7.10.** Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição ao documento exigido no presente Edital e seus Anexos.

## 8. DO JULGAMENTO

**8.1.** Após o credenciamento, entrega das declarações de cumprimento dos requisitos habilitatórios e, conforme o caso, da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e entrega, ainda, dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação, a equipe de pregoão esclarecerá acerca de eventuais dúvidas quanto ao procedimento da sessão.

**8.2.** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas e analisará sua aceitabilidade de acordo com os requisitos do Edital.

**8.2.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital.

**8.2.2.** A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

**8.2.3.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

**8.3.** As propostas que atenderem às especificações editalícias serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

**8.4.** Definida a classificação provisória, será registrada na ata o resumo das ocorrências, consignando as empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação e a ordem de classificação provisória.

**8.5.** Em seguida, o Pregoeiro identificará a **proposta de menor preço por item**, bem como aquelas em até 10% (dez por cento) superiores àquela, para a etapa de lances verbais.

**8.5.1.** Não havendo no mínimo 3 (três) propostas válidas nos termos do subitem 8.5, serão selecionadas as melhores propostas, até o número de 3 (três), e seus autores convidados a participar da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos na proposta escrita.

**8.5.2.** No caso de empate das melhores propostas, no caso do subitem 8.5.1, todos os licitantes com o mesmo preço serão convidados a participar da etapa de lances orais, sendo que o desempate, para efeitos da ordem de formulação de lances, será feito por meio de sorteio.

**8.6.** Em seguida, o Pregoeiro abrirá oportunidade individual aos licitantes classificados no intervalo estabelecido no subitem 8.5, para, de forma sequencial, apresentar lances verbais e sucessivos.

**8.6.1.** Nesta fase, não serão aceitos lances de valor igual ou maior que o do último lance, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos sempre em valores decrescentes em relação aos demais.

**8.6.2.** O Pregoeiro poderá estabelecer intervalo mínimo de valor entre os lances.

**8.7.** O primeiro a lançar será o autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

**8.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas no capítulo intitulado “DAS PENALIDADES” deste Edital.

**8.9.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante da próxima rodada da etapa de lances e, para efeito de ordenação das propostas, a consequente manutenção do último preço ofertado pelo licitante.

**8.10.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.11.** No caso dos itens não exclusivos, se entre as licitantes houver microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro deverá atentar para a hipótese de empate ficto prevista no § 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, procedendo-se nos termos do art. 45 do mesmo diploma legal.

**8.12.** Caso não se realize a fase de lances verbais, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com o valor estimado para a contratação.

**8.13.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**8.14.** Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-as em ata.

**8.15.** Consideradas aceitáveis as propostas em cada item distintamente e obedecidas as exigências fixadas no Edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seus autores para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.16.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante com menor preço será declarado vencedor.

**8.17.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**8.18.** Finalizados os lances, ou na hipótese de proposta única, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.19.** Todos os documentos ficarão à disposição dos presentes para livre verificação e posterior rubrica.

**8.20.** O Pregoeiro poderá suspender ou interromper o curso da sessão para a realização de diligência que entender necessária a alcançar o objeto da presente, designando, desde já, nova data e horário para a reabertura do procedimento.

**8.20.1.** Caso a sessão seja interrompida, suspensa ou encerrada antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes de proposta e de documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope/embalagem, devidamente lacrado e rubricado pela equipe de pregão e licitantes, que permanecerá sob a guarda do Pregoeiro, e será exibido intacto aos presentes na reabertura da sessão.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá, no final da sessão, manifestar **imediate e motivada** intenção de recorrer, que será consignada na ata, ocasião em que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o efetivo protocolo de suas razões de recurso, ficando, desde logo intimadas as demais licitantes para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente.

**9.1.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importa na decadência do direito de recurso, ocasião em que o Pregoeiro adjudicará o objeto à vencedora.

**9.1.2.** Os autos permanecerão franqueados para vista imediata.

**9.1.3.** Os eventuais recursos e as contrarrazões deverão ser protocolizados pessoalmente ou encaminhados por AR ao departamento de licitações no endereço exarado no preâmbulo.

**9.1.3.1.** As licitantes que optarem pelo encaminhamento das Razões e Contrarrazões de Recurso por intermédio da via postal poderão, dentro do prazo previsto no subitem 9.1 do Edital, exercer as prerrogativas da Lei n. 9.800/1999, desde que enviem previamente suas Razões/Contrarrazões no endereço eletrônico [iria@unirv.edu.br](mailto:iria@unirv.edu.br).

**9.2.** Na hipótese de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo ao Reitor da UniRV, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.2.1.** Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade homologará o processo licitatório.

**9.2.2.** O acolhimento do recurso importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.2.3.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados por meio de publicação no sítio eletrônico da Instituição, ou por e-mail, a critério do Pregoeiro.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do pregão ao autor do menor preço em cada item distintamente, encaminhando o processo para homologação pelo Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde.

**10.2.** Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

## **11. DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO**

**11.1.** Homologado o resultado deste Pregão, a UniRV – Universidade de Rio Verde, convocará a(s) adjudicatária(s) para assinar o(s) contrato(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação, na forma do inciso XXIII do art. 4º, sem prejuízo da aplicação das cominações do art. 7º, ambos da Lei n. 10.520/2002.

**11.2.** Quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, faculta-se à Administração a convocação das demais licitantes, na ordem de classificação, observadas, ainda, as disposições da Lei Complementar n. 123/2006, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas.

**11.3.** Não haverá reajuste de preços.

## **12. DA ENTREGA**

**12.1.** Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Av. José Gonçalves Ataídes, Qd. 12, Lt. 24, Residencial Solar dos Ataídes em Rio Verde – Goiás, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

**12.2.** A entrega deverá ser previamente agendada com a servidor Silvano Rodrigues da Paz, por meio do telefone (64) 3621-2044.

**12.3.** Os itens deverão estar acondicionados em embalagem própria e com prazo validade de no mínimo 03 meses no momento da entrega, se houver alguma irregularidade o item deverá ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

**12.4** A identificação de qualquer item em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

**12.5.** A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva do objeto do certame, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**13.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, utilizando TED e/ou DOC.**

**13.1.2.** O pagamento está condicionado ao recebimento definitivo dos itens, o qual será realizado pelo gestor contratual, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

**13.2.** Caso o item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição.

**13.3.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do item entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

**13.4.** O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

**13.4.1.** Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

**13.4.2.** Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**13.6.** O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

**13.6.1.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1.** As despesas decorrentes de contratação do objeto deste pregão correrão à conta do recurso constante de dotações orçamentárias aprovadas para o exercício em vigência.

## 15. DA VIGÊNCIA

**15.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. A vigência dos contratos será definida em cada instrumento contratual.

## 16. DAS PENALIDADES

**16.1.** O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

**16.2.** Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo legal, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos tipificados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

**16.2.1.** A pessoa natural ou jurídica que deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos;

**16.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

**16.3.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do item, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

**16.4.** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

**16.5.** Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

**16.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.

**16.6.1.** Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

**16.7.** Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas neste Edital e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

**16.7.1.** Além do disposto no subitem 16.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** Informações e esclarecimentos acerca do Edital ou andamento da licitação poderão ser formuladas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, podendo ser solicitados por qualquer pessoa, através de petição protocolizada no departamento de licitações ou encaminhada no endereço eletrônico [iria@unirv.edu.br](mailto:iria@unirv.edu.br), ou ainda, pelo número (64) 3620-3014, em dias úteis, das 07h00 às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

**17.2.** Eventuais impugnações serão processadas de acordo com o disposto no art. 41 e seus parágrafos da Lei n. 8666/1993, devendo a petição fundamentada e instruída com os documentos necessários ser protocolizada junto ao departamento de licitações, no endereço constante do preâmbulo.

**17.3.** A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.



**17.4.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**17.5.** A UniRV – Universidade de Rio Verde poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante processo escrito e devidamente fundamentado, não cabendo aos licitantes nenhum direito a indenização.

**17.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame no dia e horário fixados, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.7.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, na forma da Lei. Aqueles que não puderem ser resolvidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Verde/GO, 08 de janeiro de 2020.

---

**Iria Daniela Pereira Freitas**  
Pregoeira

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto e Motivação:

**1.1.** O presente termo tem por objeto a abertura de procedimento licitatório pelo sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, de forma estimada, para atender as necessidades do Almojarifado Central da UniRV – Universidade de Rio Verde.

**1.2.** A referida contratação justifica-se pela necessidade de limpeza e higienização das dependências da Universidade, compreendendo salas de aula, laboratórios, banheiros, pátios, corredores e áreas de convivência evitando a proliferação de vírus e bactérias nas dependências de todos os prédios da Instituição.

**1.3.** Outrossim, as quantidades solicitadas apresentam-se em consonância com as necessidades da Universidade, visto que esta licitação está baseada no histórico de consumo de exercícios anteriores, e nas expectativas de consumo previstas pelo Almojarifado Central da Instituição.

**1.4.** O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições progressivas, não havendo necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, assim como não obriga a aquisição total da ata dentro de sua vigência, uma vez que trata-se de uma estimativa, o que não gera, pois, custos com manutenção de estoque. Fazendo frente ao procedimento adotado o disposto no Decreto n.º 7.892/2013 e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei n.º 8.666/93.

**1.5.** A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que garanta a boa qualidade dos itens a custos mais reduzidos.

#### 2. Descrição do Objeto, Quantitativos e Especificações Técnicas Mínimas:

##### 2.1. Descrição do objeto:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
001	UND	8	ABRAÇADEIRA DE METAL 3/4 POLEGADA PARA MANGUEIRA
002	UND	8	ADAPTADOR DE FIXAÇÃO DA TORNEIRA DO FERMENTADOR MATURADOR 1/2POL
003	UND	8	ADAPTADOR DE FIXAÇÃO DA TORNEIRA DO FERMENTADOR MATURADOR 3/4POL
004	UND	3900	ÁGUA SANITÁRIA (ÁGUA DE LAVANDERIA). SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%P/P A 2,5%P/P EMBALAGEM OPACA COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO EMBALAGEM DE 1 LITRO (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

005	UND	120	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE 70° INPM 5 LITROS
006	UND	100	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE ALOE E VERA, 70° INPM FRASCO COM 440GRAMAS PARA USO EM MESA OU BALCÃO COM VÁLVULA PAPER
007	UND	3200	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM 1000 ML
008	UND	180	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96,8° INPM 1000 ML
009	UND	5	ALGECIDA DE CHOQUE, CONCENTRADO COMPOSIÇÃO A BASE DE IONS DE COBRE QUELADOS, ALTAMENTE EFICIENTE NO COMBATE A INFECÇÃO DE ALGAS JÁ FORMADAS EM PISCINA PARA ELIMINAÇÃO DE ALGAS NAS PAREDES, ESCADAS E NA ÁGUA DAS PISCINAS DE VINIL, FIBRA E ALVENARIA – EMBALAGEM DE 5 LITROS
010	UND	15	AMACIANTE PARA ROUPAS COM AROMA SUAVE EMBALAGEM 2 LITROS
011	UND	40	BALDE PLÁSTICO 5 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM TAMPAS
012	UND	60	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA DE 25CM E DIÂMETRO DE ABERTURA 28CM
013	UND	100	BALDE PLÁSTICO 18 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA 32CM E DIÂMETRO DE 28CM
014	UND	80	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA 35CM E DIÂMETRO DE 28CM
015	UND	10	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE COM TAMPAS EXCELENTE QUALIDADE COM RESISTÊNCIA ALTA
016	UND	8	BICO MANGUEIRA METAL 1//2COM ENCACHE
017	UND	8	BICO MANGUEIRA METAL 3/4 COM ENCACHE
018	UND	8	CARRINHO EM POLIETILENO TIPO BALEIA 200LITROS SUPER - REFORÇADO
019	UND	240	CERA LIQUIDA INCOLOR CONCENTRADA COM SECAGEM RÁPIDA E BRILHO INSTANTÂNEO SEM NECESSIDADE DO USO DE PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR ALÉM DE DEIXA UMA SUAVE FRAGRÂNCIA NO AMBIENTE PARA VÁRIOS TIPOS DE PISO SENDO INDICADA PARA ULTRA PISO, PAVIFLEX E CERÂMICA NÃO VITRIFICADAS 750 ML
020	UND	408	CERA LIQUIDA VERMELHA CONCENTRADA COM SECAGEM RÁPIDA E BRILHO INSTANTÂNEO SEM NECESSIDADE DO USO DE PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR ALÉM DE DEIXA UMA SUAVE FRAGRÂNCIA NO AMBIENTE PARA VÁRIOS TIPOS DE PISO SENDO INDICADA PARA ULTRA PISO, PAVIFLEX E CERÂMICAS NÃO VITRIFICADAS 750 ML
021	UND	450	CERA ACRÍLICA (SELADOR ACRÍLICO COM ACABAMENTO 2 EM 1) ACABAMENTO ACRÍLICO A BASE DE POLÍMEROS COM MÍNIMO DE 25% DE TEOR DE SÓLIDOS NÃO VOLÁTEIS DE 26% DE ATIVOS, PARA PISO COM TRAFEGO INTENSO DE PESSOAS, USO HOSPITALAR, EMBALAGEM 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)
022	UND	20	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPAS BASCULANTE EM PLÁSTICO RESISTENTE
023	UND	50	CESTO DE LIXO TELADO SEM TAMPAS 10 LITROS COM PLÁSTICO RESISTENTE
024	UND	10	CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPAS PLÁSTICA COM RODA SUPER-RESISTENTE
025	UND	20	CESTO DE LIXO COM PEDAL E TAMPAS DE 50 LITROS
026	UND	120	CORO PARA PISCINA GRANULADO, USO INTENSO 60% DE CORO BALDE DE 10 KILOS, AGENTE DESINFETANTE E OXIDANTE COM PODE BACTÉRIA E ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE AGENTES ATIVOS, ALIADA A UMA AÇÃO INSTANTÂNEA INDICADA PARA ELIMINAÇÃO DOS MICRORGANISMOS DA ÁGUA PISCINA (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)
027	UND	60	CORANTE LIQUIDO VERMELHO 50 ML COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PISO, PEDRAS E AZULEJOS, PISOS DE CERÂMICA ESMALTADA, GRANITOS, ALÉM DE SUPERFÍCIE DE AÇO
028	UND	5	CLARIFICANTE E CRISTALIZADOR PARA PISCINA (GEL FLOX) EMBALAGEM DE 1 LITROS



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

029	UND	15	VASSOURÃO DE NYLON TIPO GARI COM CABO LONGO
030	UND	42	DESODORIZADOR DE AR (BOM AR) SPRAY - EMBALAGEM COM 360 ML LAVANDA
031	UND	100	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO INSTITUCIONAL GERAL COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL. DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS, LAVANDA. EMBALAGEM DE 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)
032	UND	150	DESINFETANTE CONCENTRADO USO INSTITUCIONAL PARA LIMPEZA E ODORIZADOR DE AMBIENTE COM ALTO FLUXO DE PESSOAS, FLAGRÂNCIA LAVANDA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM EFICÁCIA BACTERICIDA PARA SISTEMA DE DILUIÇÃO 1X200 EMBALAGEM DE 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO).
033	UND	4800	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO, EMBALAGEM 500 ML COM DERIVADOS DE ISOTIAZOLINOMA MÁXIMO DE 0.0015%, BROMO - 2 NITRO -2, PROPANODIOL MÁXIMO DE 0,10% , LINEAR ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA E LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO PREPARADO COM SOLUÇÃO AQUOSA E TENSOATIVO ANIÔNICO COM COADJUVANTES.
034	UND	50	DETERGENTE LIMPADOR ALTAMENTE CONCENTRADA O COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS PISOS LAVÁVEIS FRAGRÂNCIA FLORAL EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1;300 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)
035	UND	430	DETERGEL LIMPADOR E DESINFETANTE PARA PISO COM TRÁFICO INTENSO DE PESSOAS, SUPERCONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA QUE GARANTE EXCELENTES RESULTADOS NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE BANHEIROS, ÁREAS DE SERVIÇO, QUINTAIS, LOCAIS USADOS POR ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, FIBRAS TÊXTEIS, PISOS SINTÉTICOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. SEM DANIFICA O BRILHO NATURAL DO PISO, FRAGRÂNCIA LAVANDA DILUIÇÃO 1X30 EMBALAGEM DE 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)
036	UND	150	DISCO DE NYLON BRANCA PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA DE PISO 510MM LUSTRADOR
037	UND	50	DISCO DE NYLON CHAMPANHE PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA PISO 510MM RESTAURADOR
038	UND	120	DISCO DE NYLON PRETO PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA DE PISO 510MM REMOVEDOR
039	UND	120	DISCO DE NYLON VERDE PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA PISO 510MM LIMPADOR
040	UND	30	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO (TIPO DE LAVAR ROUPA)
041	UND	50	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO COM CABEÇA ARREDONDADA COM FIBRAS RESISTENTES
042	UND	10	ESFREGÃO PARA CALÇADA TIPO VASSOURÃO
043	UND	20	ESPANADOR DE PENA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO Nº 40
044	UND	20	ESPANADOR DE NYLON COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO Nº30
045	UND	400	ESPONJA DE LÃ EM AÇO CARBONO, ECOLOGIA E MACIA FARDO PACOTE 44 GRAMAS COM 8 UNIDADES CADA
046	UND	2500	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE COM FIBRAS ABRASIVAS PARA LAVAR LOUCAS NA COR VERDE/AMARELA
047	UND	50	ESSÊNCIA PARA DESINFETANTE FLORAL 1000 ML
048	UND	1400	FIBRA USO GERAL VERDE 260MMX102MM
049	UND	130	FLOTADOR UNIVERSAL CONCENTRADO DE LIMPADOR DE USO GERAL PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES COM TENSO ATIVOS BIODEGRADÁVEIS DEVE SER EFICAZ NA REMOÇÃO DE ÓLEOS, GORDURAS, GRAXAS E RESÍDUOS ORGÂNICOS, EMBALAGEM 5 LITROS DILUIÇÃO 1;10 (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO)
050	UND	250	FLANELA DE ALGODÃO COM FIBRA DE VISCOSE E POLIÉSTER ESTABILIZADA E TRATADA COM AGENTE ANTIBACTERIANO - MEDIDA APROXIMADA 30X40CM - COR BRANCA



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

051	UND	120	GUARDANAPO DE PAPEL- MEDIDA APROXIMADA 23CMX20CM - PACOTE COM 50 UNIDADES
052	UND	10	HIDRATANTE DE COURO SINTÉTICO E NATURAL 500L
053	UND	8	INSETICIDA - PRINCÍPIO ATIVO DELTAMETRINA - TIPO K – OTHRINE CE 25 - 1LITRO -
054	UND	2	LÂMINA DE BARBEAR (PARA TRICOTOMIA) - CAIXINHA COM APROXIMADAMENTE 3 UNIDADES E PACOTE DE 20 CAIXAS
055	UND	120	LIMPA CARPETES E TAPETES 500 ML
056	UND	8	LIMPA PEDRA 50 LITROS USO INSTITUCIONAL
057	UND	80	LIMPA VIDROS 500 ML CONCENTRADO COM SPRAY
058	UND	3400	LIMPADOR MULTIUSO PARA USO DIÁRIO, FRASCO NA COR AZUL, COM COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA PARA USO EM PIAS DE COZINHA, FOGÕES, PIAS DE BANHEIRO, GELADEIRAS E ETC. COM FRAGRÂNCIA TRADICIONAL, SUPERCONCENTRADO 500 ML
059	UND	5	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA DE 50 LITROS SUPER-RESISTENTES
060	UND	5	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA PELO PEDAL 100LTS SUPER - RESISTENTE
061	UND	60	LUSTRA MÓVEIS 500 ML
062	UND	100	LUVA HIGIÊNICA LÁTEX ANTIDERRAPANTE AMARELA COM INTERIOR FLOCADO TAMANHO 7
063	UND	100	LUVA HIGIÊNICA LÁTEX ANTIDERRAPANTE AMARELA COM INTERIOR FLOCADO TAMANHO 8
064	UND	200	LUVA EM LÁTEX NATURAL MISTO COM NEOPRENE INTERIOR FLOCADO DUO MIX 405 X1 COR AZUL/AMARELA PEQUENA TAMANHO 7
065	UND	200	LUVA EM LÁTEX NATURAL MISTO COM NEOPRENE INTERIOR FLOCADO DUO MIX 405 X1 COR AZUL/AMARELA MÉDIA TAMANHO 8
066	UND	150	LUVA EM LÁTEX NATURAL MISTO COM NEOPRENE INTERIOR FLOCADO DUO MIX 405 X1 COR AZUL/AMARELA GRANDE TAMANHO 9
067	UND	100	MANGUEIRA BOMBA POÇO SILICONE REFORÇADA TRANÇADA DE ¾ 3MM
068	UND	300	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONE REFORÇADA TRANÇADA DE 1/2
069	UND	80	MASCARA RESPIRADOR PFF2 COM VÁLVULA E FILTRO LATERAL NA COR AZUL
070	UND	20	MASCARA TNT DUPLA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES
071	UND	100	NAFTALINA PACOTE 50 GRAMAS
072	UND	50	ODORIZADOR DE AMBIENTES AMADEIRADO 5LTS PARA NEUTRALIZAR ODORES INDESEJÁVEIS E PARA PERFUMAR OS AMBIENTES COM FRAGRÂNCIAS SUAVES E DE LONGA DURAÇÃO, OFERECE CONFORTO E PRATICIDADE ATRAVÉS DE SEUS PRODUTOS QUE ODORIZAM DIVERSOS TIPOS DE AMBIENTES COM FRAGRÂNCIAS EXCLUSIVAS, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA AGRADAR A TODOS. APRESENTA ALTA FIXAÇÃO E DURABILIDADE, FAZENDO COM QUE A PERFUMAÇÃO DO RECINTO PERDURE POR MAIS TEMPO.
073	UND	25	PÁ DE LIXO GALVANIZADA OU DE ZINCO 19X19CM COM CABO
074	UND	15	PÁ DE LIXO COLETORA DE PÓ E ÁGUA COM TAMPA COM CABO
075	UND	800	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO TOALHA FELPUDO DE PISO EM 100% ALGODÃO EXTRA - MEDIDA APROXIMADA 80X60CM
076	UND	400	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA - MEDIDA APROXIMADA 70X50CM
077	UND	300	PANO PRATO EM ALGODÃO BRANCO - MEDIDA APROXIMADA 64X40CM
078	UND	9000	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO 300 METROS POR 10CM, FOLHA SIMPLES, EXTRA LUXO, ALCALINO DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRA NATURAIS, 100% CELULOSE, 100% VIRGEM, EXTRA LUXO, MACIO, GRAMATURA APROXIMADAMENTE DE 18 A 20,5 GRAMATURA PARA DISPENSE CORTANTE, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO)
079	UND	2000	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO BRANCO 100% CELULOSE, DE ALTA QUALIDADE 100%



			EXTRA LUXO, E GOFRADO COM FOLHAS DUPLA EXTRA MACIO, PACOTE COM 4ROLOS DE 30MTSX10CMS
080	UND	8000	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 100% CELULOSE, ALCALINO DE ALTA QUALIDADE 100% VIRGEM PICOTADO E GOFRADO COM FOLHAS SIMPLES PACOTE COM 4 ROLOS DE 30MTSX10CMS
081	UND	5000	PAPEL INTER FOLHA TOALHA BRANCO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE EXTRA LUXO, 2CMX21CM PACOTE COM 1000 FOLHAS
082	UND	1000	PAPEL TOALHA EM ROLO MULTIUSO BRANCO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE COM 100% VIRGEM FOLHA DUPLA C/ 2 ROLOS COM 50 FOLHAS CADA 20X21,5 CM CADA
083	UND	7650	PAPEL TOALHA ALCALINO, BOBINA 200M FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 28 GRS/M2, 100% CELULOSE EXTRA LUXO 100% FIBRAS NATURAIS, 100% VIRGEM PARA DISPENSE AUTO – CORTANTE ROLO 200MX20CM, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO) <b>(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>
084	UND	850	PAPEL TOALHA ALCALINO, BOBINA 200M FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 28 GRS/M2, 100% CELULOSE EXTRA LUXO 100% FIBRAS NATURAIS, 100% VIRGEM PARA DISPENSE AUTO – CORTANTE ROLO 200MX20CM, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO) <b>(COTA RESERVADA - 10% (DEZ POR CENTO) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)</b>
085	UND	5	INSETICIDA - PRINCIPIO ATIVO FIPRONIL - TIPO PODEROSO 25 CE - EMBALAGEM 1 LITRO
086	UND	100	PORTA PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COMPOSIÇÃO PLÁSTICO ABS ACRÍLICO TRILHA (ESTIRENO) POLIPROPILENO / POLIESTIRENO COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADA 300MTS COM TRILHA T
087	UND	100	PORTA PAPEL TOALHA BRANCO PUXE CORTE MINI BCO. COM SISTEMA TRANSPARENTE SUPORTE PARA PAPEL TOALHA 300MTS
088	UND	100	PORTA PAPEL INTER FOLHA NA COR BRANCO
089	UND	150	PORTA SABONETE LÍQUIDO COM RECIPIENTE PARA SABONETE
090	UND	160	PULVERIZADOR SPRAY VAZIO TRANSPARENTE COM GATILHO ROSQUEAVEL COM REGULAGEM EM SPRAY/JATO EMBALAGEM 500 ML
091	UND	2	RATICIDA GRANULADO VENENO MATA RATO INSETICIDA TIPO ISCA
092	UND	20	RASTELO PARA JARDIM 48CM COM 20 DENTES COM CABO DE MADEIRA
093	UND	120	REFIL DE BORRACHA SILICONE (EVA) PARA RODO COM LARGURA 10CM DE COM COMPRIMENTO DE 60CM CORE VARIADAS
094	UND	450	REMOVEDOR DE CERA CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE CERAS ACRÍLICAS E SELADORAS DE BASE AQUOSA EM PISO LAVÁVEIS. DEVE POSSUIR BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, INCOLOR, LINHA HOSPITALAR DILUIÇÃO PARA REMOÇÃO DE CERA EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1:20 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)
095	UND	80	RODO DE ALUMÍNIO 50 CM COM BORRACHA DE SILICONE PARA TOCA DE REFIL COM CABO EM ALUMÍNIO LONGO
096	UND	150	RODO DE PLÁSTICO 50 CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO MADEIRA LONGO 1,50MTS
097	UND	180	RODO DE PLÁSTICO 60 CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO DE MADEIRA LONGO 1,50MTS
098	UND	20	RODO PARA PIA EM POLIPROPILENO 20 CM
099	UND	100	SABÃO BARRA GLICERINA DO NEUTRO AMARELO COMPOSTO COM ÁCIDOS GRAXO DE COCO/BABAÇU, ÁCIDO COM GRAXO DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, AGENTE ANTI - REDEPOSITANTE E ÁGUA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS
100	UND	320	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS, COM SISTEMA BI ATIVO, EMBALAGEM COM 1 KG, COMPOSIÇÃO ALQUIL. BENZENDO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, COADJUVANTE ALCALIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PRESERVANTE PIGMENTO ENZIMA, ESSÊNCIA E ÁGUA. DEVERÁ CONTER IDENTIDADE DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA
101	UND	160	SABÃO LÍQUIDO PEROLADO NEUTRO PARA LAVAGEM DAS MÃOS SUPERCONCENTRADO COM HIDRATANTE E AROMA DE ERVA DOCE GALÃO DE 5LTS



			DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS E DO ROSTO. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)
102	UND	150	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PARA LAVAGEM DAS MÃOS (CONCENTRADO) - EMBALAGEM COM 5 LITROS
103	UND	160	SABONETE ANTISSÉPTICO LIQUIDO NEUTRO GALÃO 5LTS COM TRICLOSAN 0,5% PROPRIEDADE FÍSICO-QUÍMICAS PH 100%: 5,5 – 6,0 APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO PEROLADO, PERFUMADO. DENSIDADE: 1,340 – 1,360 G/CM³ VISCOSIDADE: 1,000 – 1.500 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. TEMPERATURA 20° A 25°. SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100% DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)
104	UND	1200	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO COM HIDRATANTE E AROMA DE ERVA DOCE FRACO 800 ML DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS E ROSTO. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)
105	UND	100	SACO DE LIXO BRANCO 20LTS REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES
106	UND	100	SACO DE LIXO BRANCO 40LTS REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES
107	UND	100	SACO DE LIXO BRANCO 100LTS SUPER REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES
108	UND	150	SACO DE LIXO PRETO 05LTS PACOTE COM 100 UNIDADES
109	UND	250	SACO DE LIXO PRETO 15LTS PACOTE COM 100 UNIDADES
110	UND	250	SACO DE LIXO PRETO 40LTS REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES
111	UND	150	SACO DE LIXO PRETO 60LTS PACOTE COM 100 UNIDADES
112	UND	280	SACO DE LIXO PRETO 4,5 KILOS SUPER REFORÇADO DE 100LTS PACOTE 100 UNIDADES
113	UND	180	SACO DE LIXO PRETO 5,5 KILOS SUPER REFORÇADO DE 150LTS PACOTE 100 UNIDADES
114	UND	150	SACO DE LIXO PRETO 6,5 KILOS SUPER REFORÇADO DE 200LTS PACOTE 100 UNIDADES
115	UND	180	SAPÓLIO PÓ 300 GRAMAS COM DETERGENTE, POSSUI ABRASIVIDADE ALTA, ELIMINA AS SUJEIRAS QUE DÃO MAIS TRABALHO. É PERFEITO PARA REMOVER AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E DEIXAR A PORCELANA E VIDROS BRILHANDO COMO NOVOS. IDEAL PARA LIMPAR LOUÇAS SANITÁRIAS, MÁRMORES, VIDROS E AZULEJOS.
116	UND	90	SELADOR ACRÍLICO PARA PISO, BASE ACRÍLICO PURO, DE GRANDE DUREZA, RESISTÊNCIA QUÍMICA E PODER DE PENETRAÇÃO, SEM FORMAR FILME. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO) - EMBALAGEM 5 LITROS
117	UND	40	SODA CAUSTICA 1KG COM ALTAMENTE CORROSIVA COM CONCENTRAÇÃO DE ALCALINIDADE DE 96 A 99% TIPO SOL (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)
118	UND	40	SUPORTE ARTICULADO P/ FIBRAS TIPO RODO COM CABO DE MADEIRA LONGO - MEDIDA APROXIMADA 1,50 MTS
119	UND	500	TELA NEUTRALIZADORA DE ODORES PARA MICTÓRIOS VERDE OU AZUL
120	UND	15	TECIDO MULTIUSO TIPO PERFLEX - EMBALAGEM COM 30 METROS, PICOTADO - MEDIDA APROXIMADA 50/50CM
121	UND	280	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA LONGO
122	UND	120	VASSOURA DE PELO 40 X 6 X 6CM. CERDAS DE PET Ø 0,20 MM. CABO 1,50MTS MADEIRA PLASTIFICADO -MEDIDA APROXIMADA 1,40M 22MM. PARA PISOS LISOS, CERÂMICOS E ASSOALHOS.
123	UND	50	VASSOURA PARA JARDIM (TIPO ANCINHO) COM 22 DENTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM REGULAGEM DE DISTANCIAMENTO, QUE FAZ COM QUE POSA SER UTILIZADA NOS MAIS VARIADAS SUPERFÍCIES COM CABO DE MADEIRA

## 2.4. Valor estimado da contratação

2.4.1. A Administração realizou pesquisa de mercado e levantou os valores estimados para a contratação, conforme planilha abaixo:



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	UND	8	ABRACADEIRA DE METAL 3/4 POLEGADA PARA MANGUEIRA	4,32	34,56
002	UND	8	ADAPTADOR DE FIXAÇÃO DA TORNEIRA DO FERMENTADOR MATURADOR 1/2POL	5,07	40,56
003	UND	8	ADAPTADOR DE FIXAÇÃO DA TORNEIRA DO FERMENTADOR MATURADOR 3/4POL	3,77	30,16
004	UND	3900	ÁGUA SANITÁRIA (ÁGUA DE LAVANDERIA). SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%P/P A 2,5%P/P EMBALAGEM OPACA COM TAMPAS DE ROSCA OU PRESSÃO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO EMBALAGEM DE 1 LITRO (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	1,94	7.566,00
005	UND	120	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE 70º INPM 5 LITROS	33,70	4.044,00
006	UND	100	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE ALOE E VERA, 70º INPM FRASCO COM 440GRAMAS PARA USO EM MESA OU BALCÃO COM VÁLVULA PAPER	9,63	963,00
007	UND	3200	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46º INPM 1000 ML	4,18	13.376,00
008	UND	180	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96,8º INPM 1000 ML	5,70	1.026,00
009	UND	5	ALGECIDA DE CHOQUE, CONCENTRADO COMPOSIÇÃO A BASE DE IONS DE COBRE QUELADOS, ALTAMENTE EFICIENTE NO COMBATE A INFECÇÃO DE ALGAS JÁ FORMADAS EM PISCINA PARA ELIMINAÇÃO DE ALGAS NAS PAREDES, ESCADAS E NA ÁGUA DAS PISCINAS DE VINIL, FIBRA E ALVENARIA – EMBALAGEM DE 5 LITROS	106,67	533,35
010	UND	15	AMACIANTE PARA ROUPAS COM AROMA SUAVE EMBALAGEM 2 LITROS	4,83	72,45
011	UND	40	BALDE PLÁSTICO 5 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM TAMPAS	12,93	517,20
012	UND	60	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA DE 25CM E DIÂMETRO DE ABERTURA 28CM	6,19	371,40
013	UND	100	BALDE PLÁSTICO 18 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA 32CM E DIÂMETRO DE 28CM	10,86	1.086,00
014	UND	80	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA 35CM E DIÂMETRO DE 28CM	10,70	856,00
015	UND	10	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE COM TAMPAS EXCELENTE QUALIDADE COM RESISTÊNCIA ALTA	56,71	567,10
016	UND	8	BICO MANGUEIRA METAL 1/2COM ENCACHE	2,55	20,40
017	UND	8	BICO MANGUEIRA METAL 3/4 COM ENCACHE	5,25	42,00
018	UND	8	CARRINHO EM POLIETILENO TIPO BALEIA 200LITROS SUPER - REFORÇADO	524,12	4.192,96
019	UND	240	CERA LIQUIDA INCOLOR CONCENTRADA COM SECAGEM RÁPIDA E BRILHO INSTANTÂNEO SEM NECESSIDADE DO USO DE PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR ALÉM DE DEIXA UMA SUAVE FRAGRÂNCIA NO AMBIENTE PARA VÁRIOS TIPOS DE PISO SENDO INDICADA PARA ULTRA PISO, PAVIFLEX E CERÂMICA NÃO VITRIFICADAS 750 ML	3,40	816,00





020	UND	408	CERA LIQUIDA VERMELHA CONCENTRADA COM SECAGEM RÁPIDA E BRILHO INSTANTÂNEO SEM NECESSIDADE DO USO DE PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR ALÉM DE DEIXA UMA SUAVE FRAGRÂNCIA NO AMBIENTE PARA VÁRIOS TIPOS DE PISO SENDO INDICADA PARA ULTRA PISO, PAVIFLEX E CERÂMICAS NÃO VITRIFICADAS 750 ML	3,47	1.415,76
021	UND	450	CERA ACRÍLICA (SELADOR ACRÍLICO COM ACABAMENTO 2 EM 1) ACABAMENTO ACRÍLICO A BASE DE POLÍMEROS COM MÍNIMO DE 25% DE TEOR DE SÓLIDOS NÃO VOLÁTEIS DE 26% DE ATIVOS, PARA PISO COM TRAFEGO INTENSO DE PESSOAS, USO HOSPITALAR, EMBALAGEM 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	143,98	64.791,00
022	UND	20	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA BASCULANTE EM PLÁSTICO RESISTENTE	54,03	1.080,60
023	UND	50	CESTO DE LIXO TELADO SEM TAMPA 10 LITROS COM PLÁSTICO RESISTENTE	3,75	187,50
024	UND	10	CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA PLÁSTICA COM RODA SUPER-RESISTENTE	159,05	1.590,50
025	UND	20	CESTO DE LIXO COM PEDAL E TAMPA DE 50 LITROS	115,33	2.306,60
026	UND	120	CORO PARA PISCINA GRANULADO, USO INTENSO 60% DE CLORO BALDE DE 10 KILOS, AGENTE DESINFETANTE E OXIDANTE COM PODE BACTÉRIA E ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE AGENTES ATIVOS, ALIADA A UMA AÇÃO INSTANTÂNEA INDICADA PARA ELIMINAÇÃO DOS MICRORGANISMOS DA ÁGUA PISCINA (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	164,99	19.798,80
027	UND	60	CORANTE LIQUIDO VERMELHO 50 ML COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PISO, PEDRAS E AZULEJOS, PISOS DE CERÂMICA ESMALTADA, GRANITOS, ALÉM DE SUPERFÍCIE DE AÇO	3,80	228,00
028	UND	5	CLARIFICANTE E CRISTALIZADOR PARA PISCINA (GEL FLOX) EMBALAGEM DE 1 LITROS	14,66	73,30
029	UND	15	VASSOURÃO DE NYLON TIPO GARI COM CABO LONGO	15,04	225,60
030	UND	42	DESODORIZADOR DE AR (BOM AR) SPRAY - EMBALAGEM COM 360 ML LAVANDA	7,57	317,94
031	UND	100	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO INSTITUCIONAL GERAL COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL. DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS, LAVANDA. EMBALAGEM DE 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	10,97	1.097,00
032	UND	150	DESINFETANTE CONCENTRADO USO INSTITUCIONAL PARA LIMPEZA E ODORIZADOR DE AMBIENTE COM ALTO FLUXO DE PESSOAS, FLAGRÂNCIA LAVANDA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM EFICÁCIA BACTERICIDA PARA SISTEMA DE DILUIÇÃO 1X200 EMBALAGEM DE 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO).	94,20	14.130,00
033	UND	4800	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO, EMBALAGEM 500 ML COM DERIVADOS DE ISOTIAZOLINOMA MÁXIMO DE 0.0015%, BROMO - 2 NITRO -2, PROPANODIOL MÁXIMO DE 0,10% , LINEAR ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA E LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO PREPARADO COM SOLUÇÃO AQUOSA E TENSOATIVO ANIÔNICO COM COADJUVANTES.	1,46	7.008,00
034	UND	50	DETERGENTE LIMPADOR ALTAMENTE CONCENTRADA	104,81	5.240,50



			O COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS PISOS LAVÁVEIS FRAGRÂNCIA FLORAL EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1;300 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)		
035	UND	430	DETERGEL LIMPADOR E DESINFETANTE PARA PISO COM TRÁFICO INTENSO DE PESSOAS, SUPERCONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA QUE GARANTE EXCELENTES RESULTADOS NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE BANHEIROS, ÁREAS DE SERVIÇO, QUINTAIS, LOCAIS USADOS POR ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, FIBRAS TÊXTEIS, PISOS SINTÉTICOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. SEM DANIFICA O BRILHO NATURAL DO PISO, FRAGRÂNCIA LAVANDA DILUIÇÃO 1X30 EMBALAGEM DE 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	28,19	12.121,70
036	UND	150	DISCO DE NYLON BRANCA PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA DE PISO 510MM LUSTRADOR	29,44	4.416,00
037	UND	50	DISCO DE NYLON CHAMPANHE PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA PISO 510MM RESTAURADOR	43,00	2.150,00
038	UND	120	DISCO DE NYLON PRETO PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA DE PISO 510MM REMOVEDOR	30,48	3.657,60
039	UND	120	DISCO DE NYLON VERDE PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA PISO 510MM LIMPADOR	29,44	3.532,80
040	UND	30	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO (TIPO DE LAVAR ROUPA)	3,63	108,90
041	UND	50	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO COM CABEÇA ARREDONDADA COM FIBRAS RESISTENTES	4,22	211,00
042	UND	10	ESFREGÃO PARA CALÇADA TIPO VASSOURÃO	6,94	69,40
043	UND	20	ESPANADOR DE PENA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO Nº 40	18,65	373,00
044	UND	20	ESPANADOR DE NYLON COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO Nº30	34,50	690,00
045	UND	400	ESPONJA DE LÃ EM AÇO CARBONO, ECOLOGIA E MACIA FARDO PACOTE 44 GRAMAS COM 8 UNIDADES CADA	1,52	608,00
046	UND	2500	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE COM FIBRAS ABRASIVAS PARA LAVAR LOUCAS NA COR VERDE/AMARELA	0,46	1.150,00
047	UND	50	ESSÊNCIA PARA DESINFETANTE FLORAL 1000 ML	181,03	9.051,50
048	UND	1400	FIBRA USO GERAL VERDE 260MMX102MM	1,30	1.820,00
049	UND	130	FLOTADOR UNIVERSAL CONCENTRADO DE LIMPADOR DE USO GERAL PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES COM TENSO ATIVOS BIODEGRADÁVEIS DEVE SER EFICAZ NA REMOÇÃO DE ÓLEOS, GORDURAS, GRAXAS E RESÍDUOS ORGÂNICOS, EMBALAGEM 5 LITROS DILUIÇÃO 1;10 (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO)	29,36	3.816,80
050	UND	250	FLANELA DE ALGODÃO COM FIBRA DE VISCOSE E POLIÉSTER ESTABILIZADA E TRATADA COM AGENTE ANTIBACTERIANO - MEDIDA APROXIMADA 30X40CM - COR BRANCA	1,42	355,00
051	UND	120	GUARDANAPO DE PAPEL- MEDIDA APROXIMADA 23CMX20CM - PACOTE COM 50 UNIDADES	0,96	115,20
052	UND	10	HIDRATANTE DE COURO SINTÉTICO E NATURAL 500L	41,50	415,00



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

053	UND	8	INSETICIDA - PRINCÍPIO ATIVO DELTAMETRINA - TIPO K – OTHRINE CE 25 - 1LITRO -	143,96	1.151,68
054	UND	2	LÂMINA DE BARBEAR (PARA TRICOTOMIA) - CAIXINHA COM APROXIMADAMENTE 3 UNIDADES E PACOTE DE 20 CAIXAS	23,75	47,50
055	UND	120	LIMPA CARPETES E TAPETES 500 ML	11,61	1.393,20
056	UND	8	LIMPA PEDRA 50 LITROS USO INSTITUCIONAL	166,00	1.328,00
057	UND	80	LIMPA VIDROS 500 ML CONCENTRADO COM SPRAY	5,78	462,40
058	UND	3400	LIMPADOR MULTIUSO PARA USO DIÁRIO, FRASCO NA COR AZUL, COM COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA PARA USO EM PIAS DE COZINHA, FOGÕES, PIAS DE BANHEIRO, GELADEIRAS E ETC. COM FRAGRÂNCIA TRADICIONAL, SUPERCONCENTRADO 500 ML	2,14	7.276,00
059	UND	5	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA DE 50 LITROS SUPER-RESISTENTES	181,33	906,65
060	UND	5	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA PELO PEDAL 100LTS SUPER - RESISTENTE	220,00	1.100,00
061	UND	60	LUSTRA MÓVEIS 500 ML	8,53	511,80
062	UND	100	LUVA HIGIÊNICA LÁTEX ANTIDERRAPANTE AMARELA COM INTERIOR FLOCADO TAMANHO 7	4,35	435,00
063	UND	100	LUVA HIGIÊNICA LÁTEX ANTIDERRAPANTE AMARELA COM INTERIOR FLOCADO TAMANHO 8	4,24	424,00
064	UND	200	LUVA EM LÁTEX NATURAL MISTO COM NEOPRENE INTERIOR FLOCADO DUO MIX 405 X1 COR AZUL/AMARELA PEQUENA TAMANHO 7	5,37	1.074,00
065	UND	200	LUVA EM LÁTEX NATURAL MISTO COM NEOPRENE INTERIOR FLOCADO DUO MIX 405 X1 COR AZUL/AMARELA MÉDIA TAMANHO 8	7,25	1.450,00
066	UND	150	LUVA EM LÁTEX NATURAL MISTO COM NEOPRENE INTERIOR FLOCADO DUO MIX 405 X1 COR AZUL/AMARELA GRANDE TAMANHO 9	7,27	1.090,50
067	UND	100	MANGUEIRA BOMBA POÇO SILICONE REFORÇADA TRANÇADA DE ¾ 3MM	4,80	480,00
068	UND	300	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONE REFORÇADA TRANÇADA DE 1/2	2,12	636,00
069	UND	80	MASCARA RESPIRADOR PFF2 COM VÁLVULA E FILTRO LATERAL NA COR AZUL	1,78	142,40
070	UND	20	MASCARA TNT DUPLA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	15,97	319,40
071	UND	100	NAFTALINA PACOTE 50 GRAMAS	5,13	513,00
072	UND	50	ODORIZADOR DE AMBIENTES AMADEIRADO 5LTS PARA NEUTRALIZAR ODORES INDESEJÁVEIS E PARA PERFUMAR OS AMBIENTES COM FRAGRÂNCIAS SUAVES E DE LONGA DURAÇÃO, OFERECE CONFORTO E PRATICIDADE ATRAVÉS DE SEUS PRODUTOS QUE ODORIZAM DIVERSOS TIPOS DE AMBIENTES COM FRAGRÂNCIAS EXCLUSIVAS, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA AGRADAR A TODOS. APRESENTA ALTA FIXAÇÃO E DURABILIDADE, FAZENDO COM QUE A PERFUMAÇÃO DO RECINTO PERDURE POR MAIS TEMPO.	36,77	1.838,50
073	UND	25	PÁ DE LIXO GALVANIZADA OU DE ZINCO 19X19CM COM CABO	7,07	176,75
074	UND	15	PÁ DE LIXO COLETORA DE PÓ E ÁGUA COM TAMPA COM CABO	29,36	440,40



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

075	UND	800	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO TOALHA FELPUDO DE PISO EM 100% ALGODÃO EXTRA - MEDIDA APROXIMADA 80X60CM	8,28	6.624,00
076	UND	400	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA - MEDIDA APROXIMADA 70X50CM	4,59	1.836,00
077	UND	300	PANO PRATO EM ALGODÃO BRANCO - MEDIDA APROXIMADA 64X40CM	4,25	1.275,00
078	UND	9000	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO 300 METROS POR 10CM, FOLHA SIMPLES, EXTRA LUXO, ALCALINO DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRA NATURAIS, 100% CELULOSE, 100% VIRGEM, EXTRA LUXO, MACIO, GRAMATURA APROXIMADAMENTE DE 18 A 20,5 GRAMATURA PARA DISPENSE CORTANTE, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO)	6,42	57.780,00
079	UND	2000	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO BRANCO 100% CELULOSE, DE ALTA QUALIDADE 100% EXTRA LUXO, E GOFRADO COM FOLHAS DUPLA EXTRA MACIO, PACOTE COM 4ROLOS DE 30MTSX10CMS	4,83	9.660,00
080	UND	8000	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 100% CELULOSE, ALCALINO DE ALTA QUALIDADE 100% VIRGEM PICOTADO E GOFRADO COM FOLHAS SIMPLES PACOTE COM 4 ROLOS DE 30MTSX10CMS	3,10	24.800,00
081	UND	5000	PAPEL INTER FOLHA TOALHA BRANCO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE EXTRA LUXO, 2CMX21CM PACOTE COM 1000 FOLHAS	10,42	52.100,00
082	UND	1000	PAPEL TOALHA EM ROLO MULTIUSO BRANCO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE COM 100% VIRGEM FOLHA DUPLA C/ 2 ROLOS COM 50 FOLHAS CADA 20X21,5 CM CADA	3,64	3.640,00
083	UND	7650	PAPEL TOALHA ALCALINO, BOBINA 200M FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 28 GRS/M2, 100% CELULOSE EXTRA LUXO 100% FIBRAS NATURAIS, 100% VIRGEM PARA DISPENSE AUTO - CORTANTE ROLO 200MX20CM, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO) <b>(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>	12,07	92.335,50
084	UND	850	PAPEL TOALHA ALCALINO, BOBINA 200M FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 28 GRS/M2, 100% CELULOSE EXTRA LUXO 100% FIBRAS NATURAIS, 100% VIRGEM PARA DISPENSE AUTO - CORTANTE ROLO 200MX20CM, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO) <b>(COTA RESERVADA - 10% (DEZ POR CENTO) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)</b>	12,07	10.259,50
085	UND	5	INSETICIDA - PRINCIPIO ATIVO FIPRONIL - TIPO PODEROSO 25 CE - EMBALAGEM 1 LITRO	139,49	697,45
086	UND	100	PORTA PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COMPOSIÇÃO PLÁSTICO ABS ACRÍLICO TRILHA (ESTIRENO) POLIPROPILENO / POLIESTIRENO COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADA 300MTS COM TRILHA T	29,43	2.943,00
087	UND	100	PORTA PAPEL TOALHA BRANCO PUXE CORTE MINI BCO. COM SISTEMA TRANSPARENTE SUPORTE PARA PAPEL TOALHA 300MTS	37,63	3.763,00
088	UND	100	PORTA PAPEL INTER FOLHA NA COR BRANCO	29,43	2.943,00
089	UND	150	PORTA SABONETE LÍQUIDO COM RECIPIENTE PARA SABONETE	27,22	4.083,00
090	UND	160	PULVERIZADOR SPRAY VAZIO TRANSPARENTE COM GATILHO ROSQUEAVEL COM REGULAGEM EM SPRAY/JATO EMBALAGEM 500 ML	4,06	649,60
091	UND	2	RATICIDA GRANULADO VENENO MATA RATO INSETICIDA TIPO ISCA	105,43	210,86



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

092	UND	20	RASTELO PARA JARDIM 48CM COM 20 DENTES COM CABO DE MADEIRA	26,52	530,40
093	UND	120	REFIL DE BORRACHA SILICONE (EVA) PARA RODO COM LARGURA 10CM DE COM COMPRIMENTO DE 60CM CORE VARIADAS	4,79	574,80
094	UND	450	REMOVEDOR DE CERA CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE CERAS ACRÍLICAS E SELADORAS DE BASE AQUOSA EM PISO LAVÁVEIS. DEVE POSSUIR BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, INCOLOR, LINHA HOSPITALAR DILUIÇÃO PARA REMOÇÃO DE CERA EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1;20(APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	174,88	78.696,00
095	UND	80	RODO DE ALUMÍNIO 50 CM COM BORRACHA DE SILICONE PARA TOCA DE REFIL COM CABO EM ALUMÍNIO LONGO	21,53	1.722,40
096	UND	150	RODO DE PLÁSTICO 50 CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO MADEIRA LONGO1,50MTS	8,05	1.207,50
097	UND	180	RODO DE PLÁSTICO 60 CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO DE MADEIRA LONGO1,50MTS	10,46	1.882,80
098	UND	20	RODO PARA PIA EM POLIPROPILENO 20 CM	5,37	107,40
099	UND	100	SABÃO BARRA GLICERINA DO NEUTRO AMARELO COMPOSTO COM ÁCIDOS GRAXO DE COCO/BABAÇU, ÁCIDO COM GRAXO DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, AGENTE ANTI - REDEPOSITANTE E ÁGUA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS	5,93	593,00
100	UND	320	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS, COM SISTEMA BI ATIVO, EMBALAGEM COM 1 KG, COMPOSIÇÃO ALQUIL. BENZENDO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, COADJUVANTE ALCALIZASTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PRESERVANTE PIGMENTO ENZIMA, ESSÊNCIA E ÁGUA. DEVERÁ CONTER IDENTIDADE DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA	5,58	1.785,60
101	UND	160	SABÃO LÍQUIDO PEROLADO NEUTRO PARA LAVAGEM DAS MÃOS SUPERCONCENTRADO COM HIDRATANTE E AROMA DE ERVA DOCE GALÃO DE 5LTS DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS E DO ROSTO. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	13,34	2.134,40
102	UND	150	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PARA LAVAGEM DAS MÃOS (CONCENTRADO) - EMBALAGEM COM 5 LITROS	23,90	3.585,00
103	UND	160	SABONETE ANTISSEPTICO LÍQUIDO NEUTRO GALÃO 5LTS COM TRICLOSAN 0,5% PROPRIEDADE FÍSICO-QUÍMICAS PH 100%: 5,5 – 6,0 APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO PEROLADO, PERFUMADO. DENSIDADE: 1,340 – 1,360 G/CM³ VISCOSIDADE: 1,000 – 1.500 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. TEMPERATURA 20° A 25°. SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100% DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	31,36	5.017,60
104	UND	1200	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO COM HIDRATANTE E AROMA DE ERVA DOCE FRACO 800 ML DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS E ROSTO. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	9,27	11.124,00
105	UND	100	SACO DE LIXO BRANCO 20LTS REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES	9,54	954,00
106	UND	100	SACO DE LIXO BRANCO 40LTS REFORÇADO PACOTE	22,02	2.202,00



			COM 100 UNIDADES		
107	UND	100	SACO DE LIXO BRANCO 100LTS SUPER REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES	38,99	3.899,00
108	UND	150	SACO DE LIXO PRETO 05LTS PACOTE COM 100 UNIDADES	12,63	1.894,50
109	UND	250	SACO DE LIXO PRETO 15LTS PACOTE COM 100 UNIDADES	13,73	3.432,50
110	UND	250	SACO DE LIXO PRETO 40LTS REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES	20,15	5.037,50
111	UND	150	SACO DE LIXO PRETO 60LTS PACOTE COM 100 UNIDADES	13,56	2.034,00
112	UND	280	SACO DE LIXO PRETO 4,5 KILOS SUPER REFORÇADO DE 100LTS PACOTE 100 UNIDADES	44,99	12.597,20
113	UND	180	SACO DE LIXO PRETO 5,5 KILOS SUPER REFORÇADO DE 150LTS PACOTE 100 UNIDADES	72,67	13.080,60
114	UND	150	SACO DE LIXO PRETO 6,5 KILOS SUPER REFORÇADO DE 200LTS PACOTE 100 UNIDADES	62,63	9.394,50
115	UND	180	SAPÓLIO PÓ 300 GRAMAS COM DETERGENTE, POSSUI ABRASIVIDADE ALTA, ELIMINA AS SUJEIRAS QUE DÃO MAIS TRABALHO. É PERFEITO PARA REMOVER AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E DEIXAR A PORCELANA E VIDROS BRILHANDO COMO NOVOS. IDEAL PARA LIMPAR LOUÇAS SANITÁRIAS, MÁRMORES, VIDROS E AZULEJOS.	4,57	822,60
116	UND	90	SELADOR ACRÍLICO PARA PISO, BASE ACRÍLICO PURO, DE GRANDE DUREZA, RESISTÊNCIA QUÍMICA E PODER DE PENETRAÇÃO, SEM FORMAR FILME. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO) - EMBALAGEM 5 LITROS	98,23	8.840,70
117	UND	40	SODA CAUSTICA 1KG COM ALTAMENTE CORROSIVA COM CONCENTRAÇÃO DE ALCALINIDADE DE 96 A 99% TIPO SOL (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	17,95	718,00
118	UND	40	SUPORTE ARTICULADO P/ FIBRAS TIPO RODO COM CABO DE MADEIRA LONGO - MEDIDA APROXIMADA 1,50 MTS	19,40	776,00
119	UND	500	TELA NEUTRALIZADORA DE ODORES PARA MICTÓRIOS VERDE OU AZUL	3,90	1.950,00
120	UND	15	TECIDO MULTIUSO TIPO PERFLEX - EMBALAGEM COM 30 METROS, PICOTADO - MEDIDA APROXIMADA 50/50CM	21,67	325,05
121	UND	280	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA LONGO	7,16	2.004,80
122	UND	120	VASSOURA DE PELO 40 X 6 X 6CM. CERDAS DE PET Ø 0,20 MM. CABO 1,50MTS MADEIRA PLASTIFICADO - MEDIDA APROXIMADA 1,40M 22MM. PARA PISOS LISOS, CERÂMICOS E ASSOALHOS.	11,25	1.350,00
123	UND	50	VASSOURA PARA JARDIM (TIPO ANCINHO) COM 22 DENTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM REGULAGEM DE DISTANCIAMENTO, QUE FAZ COM QUE POSSA SER UTILIZADA NOS MAIS VARIADAS SUPERFÍCIES COM CABO DE MADEIRA	33,67	1.683,50

**2.4.2.** Nenhum item será contratado com valor unitário superior ao indicado na tabela acima.

### 3 Da entrega

**3.1.** Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Av. José Gonçalves Ataídes, Qd. 12, Lt. 24, Residencial Solar dos Ataídes em Rio Verde – Goiás, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

**3.2.** A entrega deverá ser previamente agendada com a servidor Silvano Rodrigues da Paz, por meio do telefone (64) 3621-2044.

**3.3.** Os itens deverão estar acondicionados em embalagem própria e com prazo validade de no mínimo 03 meses no momento da entrega, se houver alguma irregularidade o item deverá ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

**3.4** A identificação de qualquer item em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impréstável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

**3.5.** A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

## **4. Da Capacidade técnica**

**4.1.** As empresas interessadas deverão apresentar, na sessão de julgamento da licitação, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove a comercialização do objeto pertinente a esta contratação.

## **5 . Da Gestão do Contrato:**

**5.1** A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor Silvano Rodrigues da Paz , conforme Portaria n. 615/2018.

## **6. Da Análise das Especificações**

**6.1.** As especificações técnicas exigidas no edital refletem o **MÍNIMO** de qualidade e características dos materiais a serem adquiridos, permitindo claramente a oferta de itens superiores aos solicitados.

## **7. Do Pagamento**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva do objeto do certame, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**7.1.1.** A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, utilizando TED e/ou DOC.

**7.1.2.** O pagamento está condicionado ao recebimento definitivo dos itens, o qual será realizado pelo gestor contratual, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

**7.2.** Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição.

**7.3.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do item entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

**7.4.** O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

**7.4.1.** Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

**7.4.2.** Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

**7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**7.6.** O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

**7.6.1.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

## **8. Da Vigência da Ata de Registro de Preços**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei.

## **ANEXO II**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.

**Ata de Registro de Preços, para:**

**Processo n.**

**Validade: 12 (doze) meses**

**DO OBJETO**

**Cláusula primeira** - Esta Ata tem por objeto o registro de preços das Promitentes Contratadas:

ITEM	EMPRESA

Parágrafo único. A presente Ata de Registro de Preços constitui um documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**Cláusula segunda** - São obrigações dos Licitantes Registrados, dentre outras:

I - assinar o contrato de aquisição com a Contratante, no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias úteis, contados da solicitação formal;

II - fornecer os itens solicitados, em prazo não superior a 2 (dois) dias corridos, contados da data da solicitação;

III - apresentar novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2020, a medida em que forem vencendo os documentos anteriormente apresentados;

IV - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de assinatura da presente Ata;

V - ressarcir eventuais prejuízos causados à Contratante, em virtude de ineficiência ou irregularidade praticada durante a execução das obrigações assumidas na presente Ata;

VI - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de Ordem, de classe, indenizações e quaisquer outras devidas aos seus empregados ou equiparados, tornado a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade solidária ou subsidiária;

VII - pagar pontualmente obrigação fiscal, comercial ou civil de qualquer tipo, fundada na presente Ata, de forma a exonerar a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### **DA VIGÊNCIA**

**Cláusula terceira** - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

### **DO REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula quarta** - O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta Ata, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Cláusula quinta** - São obrigações da Contratante, dentre outras:

I - gerenciar, por meio do Gestor da ARP, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, sempre que solicitado, para atendimento das necessidades da

Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade, com as obrigações assumidas;

III - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, por meio do Gestor da ARP;

IV - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial da Instituição, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente Ata.

## **DA CONTRATAÇÃO**

**Cláusula sexta** - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital do Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2020, a Contratante, visando alcançar a quantidade de itens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**Cláusula sétima** - O Registro de Preços efetuado não obriga a Contratante a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**Cláusula oitava** - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada mediante a assinatura daquele.

## **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**Cláusula nona** - A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos itens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente adquirida, e mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor responsável em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, contados do recebimento definitivo.

**Cláusula décima** - O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária, após a apresentação dos documentos pertinentes, entre eles, os documentos fiscais.

Parágrafo Primeiro. O documento fiscal deverá estar acompanhado de Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Setor de Cadastro da UniRV - Universidade de Rio Verde.

Parágrafo Segundo. O documento fiscal reprovado será devolvido à Contratada para as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento passará a contar da data de reapresentação e consequente aprovação.

## **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**Cláusula décima primeira** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993, nos casos descritos nos parágrafos a seguir.

Parágrafo primeiro. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, cabendo ao departamento gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo segundo. Quando um preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da ARP deverá:

I - convocar o fornecedor registrado para negociar a redução do preço e sua adequação ao que é praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, se frustrada a negociação; e

III - convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação escrita e comprovação formal, apresentadas antes do pedido de fornecimento do item, não puder cumprir o compromisso, o Gestor da ARP poderá:

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, se comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quarto. Frustradas as negociações, a Contratante poderá revogar a Ata de Registro de Preços, na forma da legislação vigente.

**Cláusula décima segunda** - O Registro de Preços dos fornecedores registrados poderá ser cancelado:

I - quando houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - se o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - se o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no Edital, salvo justo motivo, aceito pela Contratante;

IV - se for constatada a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - se o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;

VI - por iniciativa do fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, fundado em fato superveniente aceito pela Contratante.

**Cláusula décima terceira** - Durante o período de validade desta Ata, os preços nela constantes serão irrevogáveis.

Parágrafo único. A Contratante, mediante solicitação fundamentada e aceita, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observado o disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666/1993.

## **DAS PENALIDADES**

**Cláusula décima quarta** - Pela inexecução parcial ou total desta Ata a Contratante poderá, garantido o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação, e impedimento de contratar com a UniRV - Universidade de Rio Verde, por até 5 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos que determinaram a sanção, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

**Cláusula décima quinta** - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;

II - execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da Contratante.

**Cláusula décima sexta** - Decorridos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias de atraso na entrega dos itens, sem que tenha sido apresentada justificativa plausível, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da cláusula décima quarta, poderá a Contratante optar pela rescisão contratual e cancelamento do Registro de Preços.

Parágrafo único. A aplicação da multa prevista no inciso II da cláusula décima quarta, a rescisão contratual e o cancelamento do Registro de Preços, não impedem a aplicação das demais sanções previstas naquela cláusula, assegurado, em qualquer caso, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

**Cláusula décima sétima** - O valor correspondente a multas aplicadas será descontado, quando do pagamento, das quantias eventualmente devidas pela Contratante.

Parágrafo primeiro. Inexistindo débito da Contratante, ou sendo este inferior ao montante da multa aplicada, a Contratada deverá efetuar o pagamento da multa no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, contados da comunicação de confirmação da sanção.

Parágrafo segundo. Não se realizando o pagamento nos termos definidos no caput ou no parágrafo primeiro desta cláusula, a Contratante poderá, se houver, valer-se de importância dada em garantia e, não sendo esta suficiente, procederá à cobrança judicial.

**Cláusula décima oitava** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, será aplicada:

I - se for constatada má-fé ou ação maliciosa e premedita da Contratada em prejuízo da Contratante;

II - se for apurada evidência de interesses escusos na forma de agir da Contratada;

III - no caso de reincidência de falta que acarrete prejuízo à Contratante;

IV - se verificadas aplicações sucessivas de outras penalidades.

Parágrafo único. A sanção de que trata esta cláusula é de competência exclusiva da Contratante, facultado à Contratada o contraditório e a ampla defesa, no prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula décima nona** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à UniRV - Universidade de Rio Verde, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas previstas na Lei n. 8.666/1993, no Decreto n. 7.892/2013 e no Decreto Municipal n. \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**Cláusula vigésima** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras constantes da Ata, assumidas com a UniRV - Universidade de Rio Verde.

**Cláusula vigésima primeira** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a cláusula vigésima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens relacionados no instrumento convocatório, e registrados na ARP para a UniRV - Universidade de Rio Verde e órgãos participantes.

**Cláusula vigésima segunda** - Além do disposto na cláusula vigésima primeira, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para a UniRV - Universidade de Rio Verde e

órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que optarem pela adesão.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula vigésima terceira** - As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o disposto no Edital do Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2020, e nas propostas apresentadas pela(s) Contratada(s).

Parágrafo único. Na hipótese de conflito entre o Edital e as propostas, prevalecem as disposições contidas naquele.

**Cláusula vigésima quarta** - O presente Registro decorre de adjudicação à(s) Promitente(s) Contratada(s) dos itens descritos, quantificados e especificados no Anexo I - Termo de Referência, do Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2020, conforme decisão da pregoeira, lavrada em ata datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e homologação pelo Magnífico Reitor da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**Cláusula vigésima quinta** - Cabe à UniRV - Universidade Rio Verde, a gestão desta Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

**Cláusula vigésima sexta** - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, para resolver qualquer litígio e dirimir eventual dúvida acerca desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula vigésima sétima** - Atendendo à exigência contida no art. 16, inciso XX, da IN n. 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, é designado GESTOR DA ARP, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da completa execução do Contrato, o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Rio Verde/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Gestor da ARP**

\_\_\_\_\_  
**Pregoeiro**

### **Licitantes Registradas:**

1 -

2 -

**ANEXO III**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**Processo Licitatório n.003/2020**  
**Pregão Presencial n. 002/2020**  
**Contrato n. \_\_\_\_\_/2020**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Dr. Sebastião Lázaro Pereira**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 1.421/2017, portador da Cédula de Identidade n. 16.650.155 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 054.103.308-54, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, (qualificação), denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.002/2020, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente contrato tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, de forma estimada, para atender as necessidades do Almoxarifado Central da UniRV – Universidade de Rio Verde, conforme especificações que doravante seguem:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	UND	8	ABRAÇADEIRA DE METAL 3/4 POLEGADA PARA MANGUEIRA			
002	UND	8	ADAPTADOR DE FIXAÇÃO DA TORNEIRA DO FERMENTADOR MATURADOR 1/2POL			
003	UND	8	ADAPTADOR DE FIXAÇÃO DA TORNEIRA DO FERMENTADOR MATURADOR 3/4POL			
004	UND	3900	ÁGUA SANITÁRIA (ÁGUA DE LAVANDERIA).			



			SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%P/P A 2,5%P/P EMBALAGEM OPACA COM TAMPAS DE ROSCA OU PRESSÃO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO EMBALAGEM DE 1 LITRO (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
005	UND	120	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE 70° INPM 5 LITROS			
006	UND	100	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE ALOE E VERA, 70° INPM FRASCO COM 440GRAMAS PARA USO EM MESA OU BALCÃO COM VÁLVULA PAPER			
007	UND	3200	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM 1000 ML			
008	UND	180	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96,8° INPM 1000 ML			
009	UND	5	ALGECIDA DE CHOQUE, CONCENTRADO COMPOSIÇÃO A BASE DE IONS DE COBRE QUELADOS, ALTAMENTE EFICIENTE NO COMBATE A INFECÇÃO DE ALGAS JÁ FORMADAS EM PISCINA PARA ELIMINAÇÃO DE ALGAS NAS PAREDES, ESCADAS E NA ÁGUA DAS PISCINAS DE VINIL, FIBRA E ALVENARIA – EMBALAGEM DE 5 LITROS			
010	UND	15	AMACIANTE PARA ROUPAS COM AROMA SUAVE EMBALAGEM 2 LITROS			
011	UND	40	BALDE PLÁSTICO 5 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM TAMPAS			
012	UND	60	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA DE 25CM E DIÂMETRO DE ABERTURA 28CM			
013	UND	100	BALDE PLÁSTICO 18 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA 32CM E DIÂMETRO DE 28CM			
014	UND	80	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA 35CM E DIÂMETRO DE 28CM			
015	UND	10	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE COM TAMPAS EXCELENTE QUALIDADE COM RESISTÊNCIA ALTA			
016	UND	8	BICO MANGUEIRA METAL 1/2COM ENCACHE			
017	UND	8	BICO MANGUEIRA METAL 3/4 COM ENCACHE			
018	UND	8	CARRINHO EM POLIETILENO TIPO BALEIA 200LITROS SUPER - REFORÇADO			
019	UND	240	CERA LIQUIDA INCOLOR CONCENTRADA COM SECAGEM RÁPIDA E BRILHO INSTANTÂNEO SEM NECESSIDADE DO USO DE PANO OU ENCERDEIRA PARA LUSTRAR ALÉM DE DEIXA UMA SUAVE FRAGRÂNCIA NO AMBIENTE PARA VÁRIOS TIPOS DE PISO SENDO INDICADA PARA ULTRA PISO, PAVIFLEX E CERÂMICA NÃO VITRIFICADAS 750 ML			
020	UND	408	CERA LIQUIDA VERMELHA CONCENTRADA COM SECAGEM RÁPIDA E BRILHO INSTANTÂNEO SEM NECESSIDADE DO USO DE PANO OU ENCERDEIRA PARA LUSTRAR ALÉM DE DEIXA			



			UMA SUAVE FRAGRÂNCIA NO AMBIENTE PARA VÁRIOS TIPOS DE PISO SENDO INDICADA PARA ULTRA PISO, PAVIFLEX E CERÂMICAS NÃO VITRIFICADAS 750 ML			
021	UND	450	CERA ACRÍLICA (SELADOR ACRÍLICO COM ACABAMENTO 2 EM 1) ACABAMENTO ACRÍLICO A BASE DE POLÍMEROS COM MÍNIMO DE 25% DE TEOR DE SÓLIDOS NÃO VOLÁTEIS DE 26% DE ATIVOS, PARA PISO COM TRAFEGO INTENSO DE PESSOAS, USO HOSPITALAR, EMBALAGEM 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
022	UND	20	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA BASCULANTE EM PLÁSTICO RESISTENTE			
023	UND	50	CESTO DE LIXO TELADO SEM TAMPA 10 LITROS COM PLÁSTICO RESISTENTE			
024	UND	10	CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA PLÁSTICA COM RODA SUPER-RESISTENTE			
025	UND	20	CESTO DE LIXO COM PEDAL E TAMPA DE 50 LITROS			
026	UND	120	COLOR PARA PISCINA GRANULADO, USO INTENSO 60% DE CLORO BALDE DE 10 KILOS, AGENTE DESINFETANTE E OXIDANTE COM PODE BACTÉRIA E ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE AGENTES ATIVOS, ALIADA A UMA AÇÃO INSTANTÂNEA INDICADA PARA ELIMINAÇÃO DOS MICRORGANISMOS DA ÁGUA PISCINA (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
027	UND	60	CORANTE LIQUIDO VERMELHO 50 ML COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PISO, PEDRAS E AZULEJOS, PISOS DE CERÂMICA ESMALTADA, GRANITOS, ALÉM DE SUPERFÍCIE DE AÇO			
028	UND	5	CLARIFICANTE E CRISTALIZADOR PARA PISCINA (GEL FLOX) EMBALAGEM DE 1 LITROS			
029	UND	15	VASSOURÃO DE NYLON TIPO GARI COM CABO LONGO			
030	UND	42	DESODORIZADOR DE AR (BOM AR) SPRAY - EMBALAGEM COM 360 ML LAVANDA			
031	UND	100	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO INSTITUCIONAL GERAL COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL. DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS, LAVANDA. EMBALAGEM DE 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
032	UND	150	DESINFETANTE CONCENTRADO USO INSTITUCIONAL PARA LIMPEZA E ODORIZADOR DE AMBIENTE COM ALTO FLUXO DE PESSOAS, FLAGRÂNCIA LAVANDA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM EFICÁCIA BACTERICIDA PARA SISTEMA DE DILUIÇÃO 1X200 EMBALAGEM DE 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO).			
033	UND	4800	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO, EMBALAGEM 500 ML COM DERIVADOS DE ISOTIAZOLINOMA MÁXIMO DE 0.0015%, BROMO - 2 NITRO -2, PROPANODIOL MÁXIMO DE 0,10% , LINEAR ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA E LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO PREPARADO COM SOLUÇÃO AQUOSA E			





			TENSOATIVO ANIÔNICO COM COADJUVANTES.			
034	UND	50	DETERGENTE LIMPADOR ALTAMENTE CONCENTRADA O COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS PISOS LAVÁVEIS FRAGRÂNCIA FLORAL EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1;300 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
035	UND	430	DETERGEL LIMPADOR E DESINFETANTE PARA PISO COM TRÁFICO INTENSO DE PESSOAS, SUPERCONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA QUE GARANTE EXCELENTES RESULTADOS NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE BANHEIROS, ÁREAS DE SERVIÇO, QUINTAIS, LOCAIS USADOS POR ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, FIBRAS TÊXTEIS, PISOS SINTÉTICOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. SEM DANIFICA O BRILHO NATURAL DO PISO, FRAGRÂNCIA LAVANDA DILUIÇÃO 1X30 EMBALAGEM DE 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
036	UND	150	DISCO DE NYLON BRANCA PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA DE PISO 510MM LUSTRADOR			
037	UND	50	DISCO DE NYLON CHAMPANHE PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA PISO 510MM RESTAURADOR			
038	UND	120	DISCO DE NYLON PRETO PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA DE PISO 510MM REMOVEDOR			
039	UND	120	DISCO DE NYLON VERDE PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA PISO 510MM LIMPADOR			
040	UND	30	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO (TIPO DE LAVAR ROUPA)			
041	UND	50	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO COM CABEÇA ARREDONDADA COM FIBRAS RESISTENTES			
042	UND	10	ESFREGÃO PARA CALÇADA TIPO VASSOURÃO			
043	UND	20	ESPANADOR DE PENNA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO Nº 40			
044	UND	20	ESPANADOR DE NYLON COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO Nº30			
045	UND	400	ESPONJA DE LÃ EM AÇO CARBONO, ECOLOGIA E MACIA FARDO PACOTE 44 GRAMAS COM 8 UNIDADES CADA			
046	UND	2500	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE COM FIBRAS ABRASIVAS PARA LAVAR LOUCAS NA COR VERDE/AMARELA			
047	UND	50	ESSÊNCIA PARA DESINFETANTE FLORAL 1000 ML			
048	UND	1400	FIBRA USO GERAL VERDE 260MMX102MM			
049	UND	130	FLOTADOR UNIVERSAL CONCENTRADO DE LIMPADOR DE USO GERAL PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES COM TENSO ATIVOS BIODEGRADÁVEIS DEVE SER EFICAZ NA REMOÇÃO DE ÓLEOS, GORDURAS, GRAXAS E RESÍDUOS ORGÂNICOS, EMBALAGEM 5 LITROS			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			DILUIÇÃO 1;10 (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO)			
050	UND	250	FLANELA DE ALGODÃO COM FIBRA DE VISCOSE E POLIÉSTER ESTABILIZADA E TRATADA COM AGENTE ANTIBACTERIANO - MEDIDA APROXIMADA 30X40CM - COR BRANCA			
051	UND	120	GUARDANAPO DE PAPEL- MEDIDA APROXIMADA 23CMX20CM - PACOTE COM 50 UNIDADES			
052	UND	10	HIDRATANTE DE COURO SINTÉTICO E NATURAL 500L			
053	UND	8	INSETICIDA - PRINCÍPIO ATIVO DELTAMETRINA - TIPO K - OTHRINE CE 25 - 1LITRO -			
054	UND	2	LÂMINA DE BARBEAR (PARA TRICOTOMIA) - CAIXINHA COM APROXIMADAMENTE 3 UNIDADES E PACOTE DE 20 CAIXAS			
055	UND	120	LIMPA CARPETES E TAPETES 500 ML			
056	UND	8	LIMPA PEDRA 50 LITROS USO INSTITUCIONAL			
057	UND	80	LIMPA VIDROS 500 ML CONCENTRADO COM SPRAY			
058	UND	3400	LIMPADOR MULTIUSO PARA USO DIÁRIO, FRASCO NA COR AZUL, COM COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA PARA USO EM PIAS DE COZINHA, FOGÕES, PIAS DE BANHEIRO, GELADEIRAS E ETC. COM FRAGRÂNCIA TRADICIONAL, SUPERCONCENTRADO 500 ML			
059	UND	5	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA DE 50 LITROS SUPER-RESISTENTES			
060	UND	5	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA PELO PEDAL 100LTS SUPER - RESISTENTE			
061	UND	60	LUSTRA MÓVEIS 500 ML			
062	UND	100	LUVA HIGIÊNICA LÁTEX ANTIDERRAPANTE AMARELA COM INTERIOR FLOCADO TAMANHO 7			
063	UND	100	LUVA HIGIÊNICA LÁTEX ANTIDERRAPANTE AMARELA COM INTERIOR FLOCADO TAMANHO 8			
064	UND	200	LUVA EM LÁTEX NATURAL MISTO COM NEOPRENE INTERIOR FLOCADO DUO MIX 405 X1 COR AZUL/AMARELA PEQUENA TAMANHO 7			
065	UND	200	LUVA EM LÁTEX NATURAL MISTO COM NEOPRENE INTERIOR FLOCADO DUO MIX 405 X1 COR AZUL/AMARELA MÉDIA TAMANHO 8			
066	UND	150	LUVA EM LÁTEX NATURAL MISTO COM NEOPRENE INTERIOR FLOCADO DUO MIX 405 X1 COR AZUL/AMARELA GRANDE TAMANHO 9			
067	UND	100	MANGUEIRA BOMBA POÇO SILICONE REFORÇADA TRANÇADA DE ¾ 3MM			
068	UND	300	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONE REFORÇADA TRANÇADA DE 1/2			
069	UND	80	MASCARA RESPIRADOR PFF2 COM VÁLVULA E FILTRO LATERAL NA COR AZUL			
070	UND	20	MASCARA TNT DUPLA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES			
071	UND	100	NAFTALINA PACOTE 50 GRAMAS			
072	UND	50	ODORIZADOR DE AMBIENTES AMADEIRADO 5LTS PARA NEUTRALIZAR ODORES			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			INDESEJÁVEIS E PARA PERFUMAR OS AMBIENTES COM FRAGRÂNCIAS SUAVES E DE LONGA DURAÇÃO, OFERECE CONFORTO E PRATICIDADE ATRAVÉS DE SEUS PRODUTOS QUE ODORIZAM DIVERSOS TIPOS DE AMBIENTES COM FRAGRÂNCIAS EXCLUSIVAS, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA AGRADAR A TODOS. APRESENTA ALTA FIXAÇÃO E DURABILIDADE, FAZENDO COM QUE A PERFUMAÇÃO DO RECINTO PERDURE POR MAIS TEMPO.			
073	UND	25	PÁ DE LIXO GALVANIZADA OU DE ZINCO 19X19CM COM CABO			
074	UND	15	PÁ DE LIXO COLETORA DE PÓ E ÁGUA COM TAMPA COM CABO			
075	UND	800	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO TOALHA FELPUDO DE PISO EM 100% ALGODÃO EXTRA - MEDIDA APROXIMADA 80X60CM			
076	UND	400	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA - MEDIDA APROXIMADA 70X50CM			
077	UND	300	PANO PRATO EM ALGODÃO BRANCO - MEDIDA APROXIMADA 64X40CM			
078	UND	9000	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO 300 METROS POR 10CM, FOLHA SIMPLES, EXTRA LUXO, ALCALINO DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRA NATURAIS, 100% CELULOSE, 100% VIRGEM, EXTRA LUXO, MACIO, GRAMATURA APROXIMADAMENTE DE 18 A 20,5 GRAMATURA PARA DISPENSE CORTANTE, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO)			
079	UND	2000	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO BRANCO 100% CELULOSE, DE ALTA QUALIDADE 100% EXTRA LUXO, E GOFRADO COM FOLHAS DUPLA EXTRA MACIO, PACOTE COM 4ROLOS DE 30MTSX10CMS			
080	UND	8000	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 100% CELULOSE, ALCALINO DE ALTA QUALIDADE 100% VIRGEM PICOTADO E GOFRADO COM FOLHAS SIMPLES PACOTE COM 4 ROLOS DE 30MTSX10CMS			
081	UND	5000	PAPEL INTER FOLHA TOALHA BRANCO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE EXTRA LUXO, 2CMX21CM PACOTE COM 1000 FOLHAS			
082	UND	1000	PAPEL TOALHA EM ROLO MULTIUSO BRANCO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE COM 100% VIRGEM FOLHA DUPLA C/ 2 ROLOS COM 50 FOLHAS CADA 20X21,5 CM CADA			
083	UND	7650	PAPEL TOALHA ALCALINO, BOBINA 200M FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 28 GRS/M2, 100% CELULOSE EXTRA LUXO 100% FIBRAS NATURAIS, 100% VIRGEM PARA DISPENSE AUTO – CORTANTE ROLO 200MX20CM, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO) <b>(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>			
084	UND	850	PAPEL TOALHA ALCALINO, BOBINA 200M FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 28 GRS/M2, 100% CELULOSE EXTRA LUXO 100% FIBRAS NATURAIS, 100% VIRGEM PARA DISPENSE AUTO – CORTANTE ROLO 200MX20CM, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO) <b>(COTA RESERVADA - 10% (DEZ POR CENTO) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE</b>			



			<b>MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)</b>			
085	UND	5	INSETICIDA - PRINCIPIO ATIVO FIPRONIL - TIPO PODEROSO 25 CE - EMBALAGEM 1 LITRO			
086	UND	100	PORTA PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COMPOSIÇÃO PLÁSTICO ABS ACRÍLICO TRILHA (ESTIRENO) POLIPROPILENO / POLIESTIRENO COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADA 300MTS COM TRILHA T			
087	UND	100	PORTA PAPEL TOALHA BRANCO PUXE CORTE MINI BCO. COM SISTEMA TRANSPARENTE SUPORTE PARA PAPEL TOALHA 300MTS			
088	UND	100	PORTA PAPEL INTER FOLHA NA COR BRANCO			
089	UND	150	PORTA SABONETE LÍQUIDO COM RECIPIENTE PARA SABONETE			
090	UND	160	PULVERIZADOR SPRAY VAZIO TRANSPARENTE COM GATILHO ROSQUEAVEL COM REGULAGEM EM SPRAY/JATO EMBALAGEM 500 ML			
091	UND	2	RATICIDA GRANULADO VENENO MATA RATO INSETICIDA TIPO ISCA			
092	UND	20	RASTELO PARA JARDIM 48CM COM 20 DENTES COM CABO DE MADEIRA			
093	UND	120	REFIL DE BORRACHA SILICONE (EVA) PARA RODO COM LARGURA 10CM DE COM COMPRIMENTO DE 60CM CORE VARIADAS			
094	UND	450	REMOVEDOR DE CERA CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE CERAS ACRÍLICAS E SELADORAS DE BASE AQUOSA EM PISO LAVÁVEIS. DEVE POSSUIR BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, INCOLOR, LINHA HOSPITALAR DILUIÇÃO PARA REMOÇÃO DE CERA EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1;20(APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
095	UND	80	RODO DE ALUMÍNIO 50 CM COM BORRACHA DE SILICONE PARA TOCA DE REFIL COM CABO EM ALUMÍNIO LONGO			
096	UND	150	RODO DE PLÁSTICO 50 CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO MADEIRA LONGO1,50MTS			
097	UND	180	RODO DE PLÁSTICO 60 CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO DE MADEIRA LONGO1,50MTS			
098	UND	20	RODO PARA PIA EM POLIPROPILENO 20 CM			
099	UND	100	SABÃO BARRA GLICERINA DO NEUTRO AMARELO COMPOSTO COM ÁCIDOS GRAXO DE COCO/BABAÇU, ÁCIDO COM GRAXO DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, AGENTE ANTI - REDEPOSITANTE E ÁGUA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS			
100	UND	320	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS, COM SISTEMA BI ATIVO, EMBALAGEM COM 1 KG, COMPOSIÇÃO ALQUIL. BENZENDO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, COADJUVANTE ALCALIZASTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PRESERVANTE PIGMENTO ENZIMA, ESSÊNCIA E ÁGUA. DEVERÁ CONTER IDENTIDADE DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA			



101	UND	160	SABÃO LÍQUIDO PEROLADO NEUTRO PARA LAVAGEM DAS MÃOS SUPERCONCENTRADO COM HIDRATANTE E AROMA DE ERVA DOCE GALÃO DE 5LTS DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS E DO ROSTO. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
102	UND	150	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PARA LAVAGEM DAS MÃOS (CONCENTRADO) - EMBALAGEM COM 5 LITROS			
103	UND	160	SABONETE ANTISSÉPTICO LÍQUIDO NEUTRO GALÃO 5LTS COM TRICLOSAN 0,5% PROPRIEDADE FÍSICO-QUÍMICAS PH 100%: 5,5 – 6,0 APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO PEROLADO, PERFUMADO. DENSIDADE: 1,340 – 1,360 G/CM <sup>3</sup> VISCOSIDADE: 1.000 – 1.500 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCÓ BASIC SPINDLE 3/20 RPM. TEMPERATURA 20° A 25°. SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100% DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
104	UND	1200	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO COM HIDRATANTE E AROMA DE ERVA DOCE FRACO 800 ML DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS E ROSTO. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
105	UND	100	SACO DE LIXO BRANCO 20LTS REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES			
106	UND	100	SACO DE LIXO BRANCO 40LTS REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES			
107	UND	100	SACO DE LIXO BRANCO 100LTS SUPER REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES			
108	UND	150	SACO DE LIXO PRETO 05LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			
109	UND	250	SACO DE LIXO PRETO 15LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			
110	UND	250	SACO DE LIXO PRETO 40LTS REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES			
111	UND	150	SACO DE LIXO PRETO 60LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			
112	UND	280	SACO DE LIXO PRETO 4,5 KILOS SUPER REFORÇADO DE 100LTS PACOTE 100 UNIDADES			
113	UND	180	SACO DE LIXO PRETO 5,5 KILOS SUPER REFORÇADO DE 150LTS PACOTE 100 UNIDADES			
114	UND	150	SACO DE LIXO PRETO 6,5 KILOS SUPER REFORÇADO DE 200LTS PACOTE 100 UNIDADES			
115	UND	180	SAPÓLIO PÓ 300 GRAMAS COM DETERGENTE, POSSUI ABRASIVIDADE ALTA, ELIMINA AS SUJEIRAS QUE DÃO MAIS TRABALHO. É PERFEITO PARA REMOVER AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E DEIXAR A PORCELANA E VIDROS BRILHANDO COMO NOVOS. IDEAL PARA LIMPAR LOUÇAS SANITÁRIAS, MÁRMORES, VIDROS E AZULEJOS.			
116	UND	90	SELADOR ACRÍLICO PARA PISO, BASE ACRÍLICO PURO, DE GRANDE DUREZA, RESISTÊNCIA QUÍMICA E PODER DE PENETRAÇÃO, SEM FORMAR FILME. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO) - EMBALAGEM 5 LITROS			
117	UND	40	SODA CAUSTICA 1KG COM ALTAMENTE CORROSIVA COM CONCENTRAÇÃO DE ALCALINIDADE DE 96 A 99% TIPO SOL (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			



118	UND	40	SUPORTE ARTICULADO P/ FIBRAS TIPO RODO COM CABO DE MADEIRA LONGO - MEDIDA APROXIMADA 1,50 MTS			
119	UND	500	TELA NEUTRALIZADORA DE ODORES PARA MICTÓRIOS VERDE OU AZUL			
120	UND	15	TECIDO MULTIUSO TIPO PERFLEX - EMBALAGEM COM 30 METROS, PICOTADO - MEDIDA APROXIMADA 50/50CM			
121	UND	280	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA LONGO			
122	UND	120	VASSOURA DE PELO 40 X 6 X 6CM. CERDAS DE PET Ø 0,20 MM. CABO 1,50MTS MADEIRA PLASTIFICADO -MEDIDA APROXIMADA 1,40M 22MM. PARA PISOS LISOS, CERÂMICOS E ASSOALHOS.			
123	UND	50	VASSOURA PARA JARDIM (TIPO ANCINHO) COM 22 DENTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM REGULAGEM DE DISTANCIAMENTO, QUE FAZ COM QUE POSA SER UTILIZADA NOS MAIS VARIADAS SUPERFÍCIES COM CABO DE MADEIRA			

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 002/2020 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA**

**3.1.** Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Av. José Gonçalves Ataídes, Qd. 12, Lt. 24, Residencial Solar dos Ataídes em Rio Verde – Goiás, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

**3.2.** A entrega deverá ser previamente agendada com a servidor Silvano Rodrigues da Paz, por meio do telefone (64) 3621-2044.

**3.3.** Os itens deverão estar acondicionados em embalagem própria e com prazo validade de no mínimo 03 meses no momento da entrega, se houver alguma irregularidade o item deverá ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

**3.4** A identificação de qualquer item em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

**3.5.** A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

**4.1.** A gestão, fiscalização e acompanhamento desta contratação ficará a cargo do servidor Silvano Rodrigues da Paz, conforme determinado pela Portaria nº 615/2018.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.** O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura até \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

**5.2.** As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. \_\_\_\_\_, aprovados no orçamento para o exercício de \_\_\_\_\_.

**5.3.** O presente Contrato perfaz o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

**5.4.** As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

## **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva do objeto do certame, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**6.1.1.** A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, utilizando TED e/ou DOC.

**6.1.2.** O pagamento está condicionado ao recebimento definitivo dos itens, o qual será realizado pelo gestor contratual, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

**6.2.** Caso o item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição.

**6.1.2.** Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

**6.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**6.3.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.

**6.4.** Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso

de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

**6.5.** A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**7.1.** Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.

**7.2.** Atender às solicitações do Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.

**7.3.** Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na cláusula sexta deste Contrato, e outros dispositivos que compõem o Edital.

**7.4.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.

**7.5.** Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

**7.6.** Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

**7.7.** Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**7.8.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

**7.9.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho.

**7.10.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

**7.11.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.



**7.12.** Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.

**7.13.** Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**8.1.** A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1.** O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

**9.2.** Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

**9.2.1.** A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

**9.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

**9.3.** Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos itens, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

**9.4.** As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

**9.5.** Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

**9.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

**9.6.1.** Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

**9.7.** Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

**9.7.1.** Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1.** Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) a subcontratação total ou parcial do objeto;

c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;

d) a dissolução da sociedade;

e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

**10.2.** Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

**11.1.** Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**  
**Sebastião Lázaro Pereira – Reitor**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF:

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**(A ser entregue juntamente com os envelopes)**

A empresa \_\_\_\_\_ **(RAZÃO SOCIAL)** \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ **(endereço da empresa)** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA** à UniRV - Universidade de Rio Verde, para fins de participação no processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2020, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n. 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Rio Verde - GO, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome Legível do Representante da Empresa)  
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

**CARIMBO  
DO CNPJ**

**Observação 1** - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

**ANEXO V****TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_ (**RAZÃO SOCIAL**) \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (**endereço da empresa**) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo identificado, **CRENCIA** o Sr(a). \_\_\_\_\_ (**Nome Completo**) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_, (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, para representá-la perante a UniRV - Universidade de Rio Verde, nos atos relacionados ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2020, podendo, para tanto, formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do prazo recursal, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho do presente credenciamento.

Rio Verde - GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome Legível do Representante da Empresa)  
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

**RECONHECER FIRMA**

**Observação 1** - Junto ao Termo deve ser apresentada cópia da Cédula de Identidade do credenciado, conforme subitem 4.3.1.3 do Edital.

**Observação 2** - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa \_\_\_\_\_ (**RAZÃO SOCIAL**) \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (**endereço da empresa**) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_ (**Nome Completo**) \_\_\_\_\_ (RG), (CPF), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio Verde - GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome Legível do Representante da Empresa)  
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

**Observação 1** - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006**

A empresa \_\_\_\_\_ (**RAZÃO SOCIAL**) \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (**endereço da empresa**) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_ (**Nome Completo**) \_\_\_\_\_ (RG), (CPF), **DECLARA**, à UniRV – Universidade de Rio Verde, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa é \_\_\_\_\_, conforme art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

**DECLARA**, ainda, estar excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Verde - GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome Legível do Representante da Empresa)  
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

**Observação 1** - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

Pregão Presencial n. \_\_\_\_\_/2020.

À UniRV - Universidade de Rio Verde.

Senhor(a) Pregoeiro(a),

#### 1 - DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
E-MAIL:	TELEFONE:	
PESSOA PARA CONTATO:		
BANCO:		
AGÊNCIA:	CONTA-CORRENTE:	

#### 2 - PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO

Apresentamos abaixo proposta de preço para o fornecimento dos itens relacionados, de acordo com os requisitos do Edital e sob as penas da Lei:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	UND	8	ABRAÇADEIRA DE METAL 3/4 POLEGADA PARA MANGUEIRA			
002	UND	8	ADAPTADOR DE FIXAÇÃO DA TORNEIRA DO FERMENTADOR MATURADOR 1/2POL			
003	UND	8	ADAPTADOR DE FIXAÇÃO DA TORNEIRA DO FERMENTADOR MATURADOR 3/4POL			
004	UND	3900	ÁGUA SANITÁRIA (ÁGUA DE LAVANDERIA). SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%P/P A 2,5%P/P EMBALAGEM OPACA COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO EMBALAGEM DE 1 LITRO (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
005	UND	120	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE 70° INPM 5 LITROS			
006	UND	100	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE ALOE E VERA, 70° INPM FRASCO COM 440GRAMAS PARA USO EM MESA OU BALCÃO COM VÁLVULA PAPER			
007	UND	3200	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM 1000 ML			
008	UND	180	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96,8° INPM 1000 ML			
009	UND	5	ALGECIDA DE CHOQUE, CONCENTRADO COMPOSIÇÃO A BASE DE IONS DE COBRE			





**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			QUELADOS, ALTAMENTE EFICIENTE NO COMBATE A INFECCÃO DE ALGAS JÁ FORMADAS EM PISCINA PARA ELIMINAÇÃO DE ALGAS NAS PAREDES, ESCADAS E NA ÁGUA DAS PISCINAS DE VINIL, FIBRA E ALVENARIA – EMBALAGEM DE 5 LITROS			
010	UND	15	AMACIANTE PARA ROUPAS COM AROMA SUAVE EMBALAGEM 2 LITROS			
011	UND	40	BALDE PLÁSTICO 5 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM TAMPA			
012	UND	60	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA DE 25CM E DIÂMETRO DE ABERTURA 28CM			
013	UND	100	BALDE PLÁSTICO 18 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA 32CM E DIÂMETRO DE 28CM			
014	UND	80	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA 35CM E DIÂMETRO DE 28CM			
015	UND	10	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE COM TAMPA EXCELENTE QUALIDADE COM RESISTÊNCIA ALTA			
016	UND	8	BICO MANGUEIRA METAL 1//2COM ENCACHE			
017	UND	8	BICO MANGUEIRA METAL 3/4 COM ENCACHE			
018	UND	8	CARRINHO EM POLIETILENO TIPO BALEIA 200LITROS SUPER - REFORÇADO			
019	UND	240	CERA LIQUIDA INCOLOR CONCENTRADA COM SECAGEM RÁPIDA E BRILHO INSTANTÂNEO SEM NECESSIDADE DO USO DE PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR ALÉM DE DEIXA UMA SUAVE FRAGRÂNCIA NO AMBIENTE PARA VÁRIOS TIPOS DE PISO SENDO INDICADA PARA ULTRA PISO, PAVIFLEX E CERÂMICA NÃO VITRIFICADAS 750 ML			
020	UND	408	CERA LIQUIDA VERMELHA CONCENTRADA COM SECAGEM RÁPIDA E BRILHO INSTANTÂNEO SEM NECESSIDADE DO USO DE PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR ALÉM DE DEIXA UMA SUAVE FRAGRÂNCIA NO AMBIENTE PARA VÁRIOS TIPOS DE PISO SENDO INDICADA PARA ULTRA PISO, PAVIFLEX E CERÂMICAS NÃO VITRIFICADAS 750 ML			
021	UND	450	CERA ACRÍLICA (SELADOR ACRÍLICO COM ACABAMENTO 2 EM 1) ACABAMENTO ACRÍLICO A BASE DE POLÍMEROS COM MÍNIMO DE 25% DE TEOR DE SÓLIDOS NÃO VOLÁTEIS DE 26% DE ATIVOS, PARA PISO COM TRAFEGO INTENSO DE PESSOAS, USO HOSPITALAR, EMBALAGEM 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
022	UND	20	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA BASCULANTE EM PLÁSTICO RESISTENTE			
023	UND	50	CESTO DE LIXO TELADO SEM TAMPA 10 LITROS COM PLÁSTICO RESISTENTE			
024	UND	10	CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA PLÁSTICA COM RODA SUPER-RESISTENTE			



025	UND	20	CESTO DE LIXO COM PEDAL E TAMPA DE 50 LITROS			
026	UND	120	CLORO PARA PISCINA GRANULADO, USO INTENSO 60% DE CLORO BALDE DE 10 KILOS, AGENTE DESINFETANTE E OXIDANTE COM PODE BACTÉRIA E ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE AGENTES ATIVOS, ALIADA A UMA AÇÃO INSTANTÂNEA INDICADA PARA ELIMINAÇÃO DOS MICRORGANISMOS DA ÁGUA PISCINA (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
027	UND	60	CORANTE LIQUIDO VERMELHO 50 ML COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PISO, PEDRAS E AZULEJOS, PISOS DE CERÂMICA ESMALTADA, GRANITOS, ALÉM DE SUPERFÍCIE DE AÇO			
028	UND	5	CLARIFICANTE E CRISTALIZADOR PARA PISCINA (GEL FLOX) EMBALAGEM DE 1 LITROS			
029	UND	15	VASSOURÃO DE NYLON TIPO GARI COM CABO LONGO			
030	UND	42	DESODORIZADOR DE AR (BOM AR) SPRAY - EMBALAGEM COM 360 ML LAVANDA			
031	UND	100	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO INSTITUCIONAL GERAL COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL. DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS, LAVANDA. EMBALAGEM DE 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
032	UND	150	DESINFETANTE CONCENTRADO USO INSTITUCIONAL PARA LIMPEZA E ODORIZADOR DE AMBIENTE COM ALTO FLUXO DE PESSOAS, FRAGRÂNCIA LAVANDA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM EFICÁCIA BACTERICIDA PARA SISTEMA DE DILUIÇÃO 1X200 EMBALAGEM DE 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO).			
033	UND	4800	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO, EMBALAGEM 500 ML COM DERIVADOS DE ISOTIAZOLINOMA MÁXIMO DE 0.0015%, BROMO - 2 NITRO -2, PROPANODIOL MÁXIMO DE 0,10% , LINEAR ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA E LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO PREPARADO COM SOLUÇÃO AQUOSA E TENSOATIVO ANIÔNICO COM COADJUVANTES.			
034	UND	50	DETERGENTE LIMPADOR ALTAMENTE CONCENTRADA O COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS PISOS LAVÁVEIS FRAGRÂNCIA FLORAL EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1;300 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
035	UND	430	DETERGEL LIMPADOR E DESINFETANTE PARA PISO COM TRÁFICO INTENSO DE PESSOAS, SUPERCONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA QUE GARANTE EXCELENTES RESULTADOS NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE BANHEIROS, ÁREAS DE SERVIÇO, QUINTAIS, LOCAIS USADOS POR ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, FIBRAS TÊXTEIS, PISOS SINTÉTICOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. SEM			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			DANIFICA O BRILHO NATURAL DO PISO, FRAGRÂNCIA LAVANDA DILUIÇÃO 1X30 EMBALAGEM DE 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
036	UND	150	DISCO DE NYLON BRANCA PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA DE PISO 510MM LUSTRADOR			
037	UND	50	DISCO DE NYLON CHAMPANHE PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA PISO 510MM RESTAURADOR			
038	UND	120	DISCO DE NYLON PRETO PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA DE PISO 510MM REMOVEDOR			
039	UND	120	DISCO DE NYLON VERDE PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA PISO 510MM LIMPADOR			
040	UND	30	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO (TIPO DE LAVAR ROUPA)			
041	UND	50	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO COM CABEÇA ARREDONDADA COM FIBRAS RESISTENTES			
042	UND	10	ESFREGÃO PARA CALÇADA TIPO VASSOURÃO			
043	UND	20	ESPANADOR DE PENA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO Nº 40			
044	UND	20	ESPANADOR DE NYLON COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO Nº30			
045	UND	400	ESPONJA DE LÃ EM AÇO CARBONO, ECOLOGIA E MACIA FARDO PACOTE 44 GRAMAS COM 8 UNIDADES CADA			
046	UND	2500	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE COM FIBRAS ABRASIVAS PARA LAVAR LOUCAS NA COR VERDE/AMARELA			
047	UND	50	ESSÊNCIA PARA DESINFETANTE FLORAL 1000 ML			
048	UND	1400	FIBRA USO GERAL VERDE 260MMX102MM			
049	UND	130	FLOTADOR UNIVERSAL CONCENTRADO DE LIMPADOR DE USO GERAL PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES COM TENSO ATIVOS BIODEGRADÁVEIS DEVE SER EFICAZ NA REMOÇÃO DE ÓLEOS, GORDURAS, GRAXAS E RESÍDUOS ORGÂNICOS, EMBALAGEM 5 LITROS DILUIÇÃO 1;10 (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO)			
050	UND	250	FLANELA DE ALGODÃO COM FIBRA DE VISCOSE E POLIÉSTER ESTABILIZADA E TRATADA COM AGENTE ANTIBACTERIANO - MEDIDA APROXIMADA 30X40CM - COR BRANCA			
051	UND	120	GUARDANAPO DE PAPEL- MEDIDA APROXIMADA 23CMX20CM - PACOTE COM 50 UNIDADES			
052	UND	10	HIDRATANTE DE COURO SINTÉTICO E NATURAL 500L			
053	UND	8	INSETICIDA - PRINCÍPIO ATIVO DELTAMETRINA - TIPO K - OTHRINE CE 25 - 1LITRO -			
054	UND	2	LÂMINA DE BARBEAR (PARA TRICOTOMIA) - CAIXINHA COM APROXIMADAMENTE 3 UNIDADES E PACOTE DE 20 CAIXAS			
055	UND	120	LIMPA CARPETES E TAPETES 500 ML			
056	UND	8	LIMPA PEDRA 50 LITROS USO INSTITUCIONAL			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

057	UND	80	LIMPA VIDROS 500 ML CONCENTRADO COM SPRAY			
058	UND	3400	LIMPADOR MULTIUSO PARA USO DIÁRIO, FRASCO NA COR AZUL, COM COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA PARA USO EM PIAS DE COZINHA, FOGÕES, PIAS DE BANHEIRO, GELADEIRAS E ETC. COM FRAGRÂNCIA TRADICIONAL, SUPERCONCENTRADO 500 ML			
059	UND	5	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA DE 50 LITROS SUPER-RESISTENTES			
060	UND	5	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA PELO PEDAL 100LTS SUPER - RESISTENTE			
061	UND	60	LUSTRA MÓVEIS 500 ML			
062	UND	100	LUVA HIGIÊNICA LÁTEX ANTIDERRAPANTE AMARELA COM INTERIOR FLOCADO TAMANHO 7			
063	UND	100	LUVA HIGIÊNICA LÁTEX ANTIDERRAPANTE AMARELA COM INTERIOR FLOCADO TAMANHO 8			
064	UND	200	LUVA EM LÁTEX NATURAL MISTO COM NEOPRENE INTERIOR FLOCADO DUO MIX 405 X1 COR AZUL/AMARELA PEQUENA TAMANHO 7			
065	UND	200	LUVA EM LÁTEX NATURAL MISTO COM NEOPRENE INTERIOR FLOCADO DUO MIX 405 X1 COR AZUL/AMARELA MÉDIA TAMANHO 8			
066	UND	150	LUVA EM LÁTEX NATURAL MISTO COM NEOPRENE INTERIOR FLOCADO DUO MIX 405 X1 COR AZUL/AMARELA GRANDE TAMANHO 9			
067	UND	100	MANGUEIRA BOMBA POÇO SILICONE REFORÇADA TRANÇADA DE ¾ 3MM			
068	UND	300	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONE REFORÇADA TRANÇADA DE 1/2			
069	UND	80	MASCARA RESPIRADOR PFF2 COM VÁLVULA E FILTRO LATERAL NA COR AZUL			
070	UND	20	MASCARA TNT DUPLA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES			
071	UND	100	NAFTALINA PACOTE 50 GRAMAS			
072	UND	50	ODORIZADOR DE AMBIENTES AMADEIRADO 5LTS PARA NEUTRALIZAR ODORES INDESEJÁVEIS E PARA PERFUMAR OS AMBIENTES COM FRAGRÂNCIAS SUAVES E DE LONGA DURAÇÃO, OFERECE CONFORTO E PRATICIDADE ATRAVÉS DE SEUS PRODUTOS QUE ODORIZAM DIVERSOS TIPOS DE AMBIENTES COM FRAGRÂNCIAS EXCLUSIVAS, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA AGRADAR A TODOS. APRESENTA ALTA FIXAÇÃO E DURABILIDADE, FAZENDO COM QUE A PERFUMAÇÃO DO RECINTO PERDURE POR MAIS TEMPO.			
073	UND	25	PÁ DE LIXO GALVANIZADA OU DE ZINCO 19X19CM COM CABO			
074	UND	15	PÁ DE LIXO COLETORA DE PÓ E ÁGUA COM TAMPA COM CABO			
075	UND	800	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO TOALHA FELPUDO DE PISO EM 100% ALGODÃO EXTRA - MEDIDA APROXIMADA 80X60CM			
076	UND	400	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO DE			



			ALGODÃO ALVEJADO EXTRA - MEDIDA APROXIMADA 70X50CM			
077	UND	300	PANO PRATO EM ALGODÃO BRANCO - MEDIDA APROXIMADA 64X40CM			
078	UND	9000	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO 300 METROS POR 10CM, FOLHA SIMPLES, EXTRA LUXO, ALCALINO DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRA NATURAIS, 100% CELULOSE, 100% VIRGEM, EXTRA LUXO, MACIO, GRAMATURA APROXIMADAMENTE DE 18 A 20,5 GRAMATURA PARA DISPENSE CORTANTE, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO)			
079	UND	2000	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO BRANCO 100% CELULOSE, DE ALTA QUALIDADE 100% EXTRA LUXO, E GOFRADO COM FOLHAS DUPLA EXTRA MACIO, PACOTE COM 4ROLOS DE 30MTSX10CMS			
080	UND	8000	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 100% CELULOSE, ALCALINO DE ALTA QUALIDADE 100% VIRGEM PICOTADO E GOFRADO COM FOLHAS SIMPLES PACOTE COM 4 ROLOS DE 30MTSX10CMS			
081	UND	5000	PAPEL INTER FOLHA TOALHA BRANCO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE EXTRA LUXO, 2CMX21CM PACOTE COM 1000 FOLHAS			
082	UND	1000	PAPEL TOALHA EM ROLO MULTIUSO BRANCO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE COM 100% VIRGEM FOLHA DUPLA C/ 2 ROLOS COM 50 FOLHAS CADA 20X21,5 CM CADA			
083	UND	7650	PAPEL TOALHA ALCALINO, BOBINA 200M FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 28 GRS/M2, 100% CELULOSE EXTRA LUXO 100% FIBRAS NATURAIS, 100% VIRGEM PARA DISPENSE AUTO – CORTANTE ROLO 200MX20CM, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO) <b>(COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>			
084	UND	850	PAPEL TOALHA ALCALINO, BOBINA 200M FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 28 GRS/M2, 100% CELULOSE EXTRA LUXO 100% FIBRAS NATURAIS, 100% VIRGEM PARA DISPENSE AUTO – CORTANTE ROLO 200MX20CM, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO) <b>(COTA RESERVADA - 10% (DEZ POR CENTO) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)</b>			
085	UND	5	INSETICIDA - PRINCIPIO ATIVO FIPRONIL - TIPO PODEROSO 25 CE - EMBALAGEM 1 LITRO			
086	UND	100	PORTA PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COMPOSIÇÃO PLÁSTICO ABS ACRÍLICO TRILHA (ESTIRENO) POLIPROPILENO / POLIESTIRENO COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADA 300MTS COM TRILHA T			
087	UND	100	PORTA PAPEL TOALHA BRANCO PUXE CORTE MINI BCO. COM SISTEMA TRANSPARENTE SUPORTE PARA PAPEL TOALHA 300MTS			
088	UND	100	PORTA PAPEL INTER FOLHA NA COR BRANCO			
089	UND	150	PORTA SABONETE LÍQUIDO COM RECIPIENTE PARA SABONETE			
090	UND	160	PULVERIZADOR SPRAY VAZIO TRANSPARENTE COM GATILHO ROSQUEAVEL COM REGULAGEM			



			EM SPRAY/JATO EMBALAGEM 500 ML			
091	UND	2	RATICIDA GRANULADO VENENO MATA RATO INSETICIDA TIPO ISCA			
092	UND	20	RASTELO PARA JARDIM 48CM COM 20 DENTES COM CABO DE MADEIRA			
093	UND	120	REFIL DE BORRACHA SILICONE (EVA) PARA RODO COM LARGURA 10CM DE COM COMPRIMENTO DE 60CM CORE VARIADAS			
094	UND	450	REMOVEDOR DE CERA CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE CERAS ACRÍLICAS E SELADORAS DE BASE AQUOSA EM PISO LAVÁVEIS. DEVE POSSUIR BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, INCOLOR, LINHA HOSPITALAR DILUIÇÃO PARA REMOÇÃO DE CERA EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1;20(APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
095	UND	80	RODO DE ALUMÍNIO 50 CM COM BORRACHA DE SILICONE PARA TOCA DE REFIL COM CABO EM ALUMÍNIO LONGO			
096	UND	150	RODO DE PLÁSTICO 50 CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO MADEIRA LONGO1,50MTS			
097	UND	180	RODO DE PLÁSTICO 60 CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO DE MADEIRA LONGO1,50MTS			
098	UND	20	RODO PARA PIA EM POLIPROPILENO 20 CM			
099	UND	100	SABÃO BARRA GLICERINA DO NEUTRO AMARELO COMPOSTO COM ÁCIDOS GRAXO DE COCO/BABAÇU, ÁCIDO COM GRAXO DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, AGENTE ANTI - REDEPOSITANTE E ÁGUA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS			
100	UND	320	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS, COM SISTEMA BI ATIVO, EMBALAGEM COM 1 KG, COMPOSIÇÃO ALQUIL. BENZENDO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, COADJUVANTE ALCALIZASTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PRESERVANTE PIGMENTO ENZIMA, ESSÊNCIA E ÁGUA. DEVERÁ CONTER IDENTIDADE DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA			
101	UND	160	SABÃO LIQUIDO PEROLADO NEUTRO PARA LAVAGEM DAS MÃOS SUPERCONCENTRADO COM HIDRATANTE E AROMA DE ERVA DOCE GALÃO DE 5LTS DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS E DO ROSTO. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
102	UND	150	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PARA LAVAGEM DAS MÃOS (CONCENTRADO) - EMBALAGEM COM 5 LITROS			
103	UND	160	SABONETE ANTISSÉPTICO LIQUIDO NEUTRO GALÃO 5LTS COM TRICLOSAN 0,5% PROPRIEDADE FÍSICO-QUÍMICAS PH 100%: 5,5 – 6,0 APARÊNCIA E ODO: LÍQUIDO PEROLADO, PERFUMADO. DENSIDADE: 1,340 – 1,360 G/CM³ VISCOSIDADE: 1,000 – 1.500 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. TEMPERATURA 20° A 25°. SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100% DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM			



			DILUIR. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
104	UND	1200	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO COM HIDRATANTE E AROMA DE ERVA DOCE FRACO 800 ML DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS E ROSTO. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
105	UND	100	SACO DE LIXO BRANCO 20LTS REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES			
106	UND	100	SACO DE LIXO BRANCO 40LTS REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES			
107	UND	100	SACO DE LIXO BRANCO 100LTS SUPER REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES			
108	UND	150	SACO DE LIXO PRETO 05LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			
109	UND	250	SACO DE LIXO PRETO 15LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			
110	UND	250	SACO DE LIXO PRETO 40LTS REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES			
111	UND	150	SACO DE LIXO PRETO 60LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			
112	UND	280	SACO DE LIXO PRETO 4,5 KILOS SUPER REFORÇADO DE 100LTS PACOTE 100 UNIDADES			
113	UND	180	SACO DE LIXO PRETO 5,5 KILOS SUPER REFORÇADO DE 150LTS PACOTE 100 UNIDADES			
114	UND	150	SACO DE LIXO PRETO 6,5 KILOS SUPER REFORÇADO DE 200LTS PACOTE 100 UNIDADES			
115	UND	180	SAPÓLIO PÓ 300 GRAMAS COM DETERGENTE, POSSUI ABRASIVIDADE ALTA, ELIMINA AS SUJEIRAS QUE DÃO MAIS TRABALHO. É PERFEITO PARA REMOVER AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E DEIXAR A PORCELANA E VIDROS BRILHANDO COMO NOVOS. IDEAL PARA LIMPAR LOUÇAS SANITÁRIAS, MÁRMORES, VIDROS E AZULEJOS.			
116	UND	90	SELADOR ACRÍLICO PARA PISO, BASE ACRÍLICO PURO, DE GRANDE DUREZA, RESISTÊNCIA QUÍMICA E PODER DE PENETRAÇÃO, SEM FORMAR FILME. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO) - EMBALAGEM 5 LITROS			
117	UND	40	SODA CAUSTICA 1KG COM ALTAMENTE CORROSIVA COM CONCENTRAÇÃO DE ALCALINIDADE DE 96 A 99% TIPO SOL (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
118	UND	40	SUPORTE ARTICULADO P/ FIBRAS TIPO RODO COM CABO DE MADEIRA LONGO - MEDIDA APROXIMADA 1,50 MTS			
119	UND	500	TELA NEUTRALIZADORA DE ODORES PARA MICTÓRIOS VERDE OU AZUL			
120	UND	15	TECIDO MULTIUSO TIPO PERFLEX - EMBALAGEM COM 30 METROS, PICOTADO - MEDIDA APROXIMADA 50/50CM			
121	UND	280	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA LONGO			
122	UND	120	VASSOURA DE PELO 40 X 6 X 6CM. CERDAS DE PET Ø 0,20 MM. CABO 1,50MTS MADEIRA PLASTIFICADO -MEDIDA APROXIMADA 1,40M 22MM. PARA PISOS LISOS, CERÂMICOS E ASSOALHOS.			
123	UND	50	VASSOURA PARA JARDIM (TIPO ANCINHO) COM 22 DENTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM			



Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			REGULAGEM DE DISTANCIAMENTO, QUE FAZ COM QUE POSA SER UTILIZADA NOS MAIS VARIADAS SUPERFÍCIES COM CABO DE MADEIRA			
VALOR TOTAL						

**Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)**

### 3 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data da abertura da licitação.

**(Observar a quantidade mínima de dias constante do subitem 6.2.1, alínea “f”, do Edital)**

A proponente DECLARA que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos, despesas operacionais e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

### 4 - DECLARAÇÕES

A entrega será realizada no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, conforme Edital, contados da expedição da solicitação pelo Departamento de Compras.

E, por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes do Edital e Anexos, referentes ao Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2020, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificações e demais requisitos, bem como aceitar as condições de pagamento estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

Rio Verde - GO, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)  
(Carimbo Pessoal ou Anotação do RG e CPF)

**Observação 1** - Todas as folhas da proposta deverão ser rubricadas.

**Observação 2** - A proponente deverá apor o carimbo de CNPJ na folha de rosto da proposta, próximo aos dados da proponente.

**Observação 3** - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

**Observação 4** - Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (Pen Drive, CD ou DVD), a planilha de proposta de preços, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>.



**ANEXO VIII****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
**(Modelo)**

Atestamos para os devidos fins que a empresa (**Razão Social da empresa licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº (**CNPJ da empresa licitante**), com sede na (**endereço da empresa licitante**), forneceu para esta empresa/entidade (**razão social da empresa ou órgão emitente do atestado**), situada na (**endereço da empresa ou órgão emitente do atestado**), os itens abaixo especificados, no período de (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_):

**\*OBJETO ENTREGUE: (descrever os itens)**

Atestamos, ainda, que tal(is) fornecimento(s) está(ão) sendo / foi(ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

(Cidade - UF), \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Razão Social da Empresa/Órgão)  
(Nome do representante que assina)  
(Cargo / Telefone)

**Observação 1** - Emitir em papel que identifique o emitente ou utilizar o carimbo CNPJ.